Em Nova Esperança
Flor de Liz
presentes
WhatsApp
9.9900-6719
Visite nosso instagram
presentesflordeliz
Nova Esperança, Parana, Brazil

Faça sua lista de presentes conosco!
Entregamos em toda região, consulte.

JORNAL O REGIONAL
60 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3254
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2341
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Obras de moradias populares avançam em Itaguajé e Flórida

Investimento de R$ 4,1 milhões vai garantir casa própria de graça para 68 famílias carentes dos municípios, na região Noroeste do Estado. Por meio do programa Nossa Gente, Estado já entregou novas casas para 509 famílias, distribuídas em 19 municípios
Página 8

HOSPITAL SANTA CLARA
CONTRATA
ENFERMEIRO(a)
Enviar currículo COM foto para:
rh@hospitalsantaclaracolorado.com.br

FATO INÉDITO EM NOVA ESPERANÇA

Distritos conseguem 44,44% das cadeiras do Legislativo

1º Mandato, Professora Rozana

1º Mandato, Juliana Lucini

1º Mandato, Baiano do Barão

2º Mandato Alternado, Borejo

Das 9 cadeiras legislativas, 4 serão ocupadas por pessoas vindas dos Distritos de Ivaitinga e Barão de Lucena e o prefeito reeleito Moacir Olivatti, também tem negócios na área rural, com isto, além das comunidades rurais serem fortes na economia, passam a ser importante politicamente.

Em 68 anos, após 16 eleições para o executivo e legislativo do município de Nova Esperança, os Distritos conseguem quase igualar o número de cadeiras da Câmara Municipal. Embora com bem menor número de eleitores, Barão de Lucena e Ivaitinga conquistaram 4 das 9 cadeiras de vereadores, representando 44,44% dos representantes.

Desde a primeira eleição no ano de 1952, esse percentual nunca havia sido alcançado. Dos 13.060 dos votos válidos para vereadores concorrentes, 2.089 foram conquistados pelos representantes eleitos dos Distritos: Rozana Salvaterra 573; Juliana Lucini 532; Baiano do Barão 514 e Dorival Boreggio 470, com a maioria destes votos sendo recebidos pela sede do município, além claro dos votos distritais.

Todos os quatro eleitos, sendo os mais votados por seus partidos, exceto o PSD que por 1 voto apenas colocou Bryan Pasquini à frente da candidata Rozana Salvaterra e a 42 da candidata Juliana Lucini. Isso demonstra, além da força dos candidatos distritais, claro, mas também se deve ao fato da força da zona rural, por gente que trabalha no campo e os sitiantes e fazendeiros proprietários que residem na cidade.

Parabéns a esses candidatos que ultrapassaram as barreiras dos limites de onde moram e conquistaram a cidade. Parabéns também a todos os eleitos e que façam mandatos que de fato busque o bem comum, nesse tempo em que o poder público tem um poder de transformar de verdade a vida das pessoas.

Farmácia do Povo a mais de 18 anos atendendo Nova Esperança e região

Disk Remédios
3252-5166
9.8448-5532
Avenida 14 de Dezembro, nº 754, Nova Esperança

ELEIÇÕES 2020

Prefeito e Vice-prefeito eleitos de Cruzeiro do Sul agradecem aos cidadãos cruzeirenses

O Prefeito eleito, Marcos César Sugigan, juntamente com o Vice, Waldemir Marion agradeceram a confiança e a força que receberam durante a campanha e no dia da eleição:

Prefeito César:

"Chegamos ao final do processo eleitoral de 2020, a democracia foi cumprida e a nossa chapa foi vencedora, graças a Deus, graças a todos nossos eleitores, a todos os nossos amigos que puderam compreender que as nossas propostas são propostas viáveis que possam ser implementadas em nosso município, promovendo o desenvolvimento da nossa cidade e da nossa gente, também gostaria nesse momento de parabenizar a todos os nossos candidatos que optaram por participar dos partidos de oposição e também cumprimentar e agradecer aos eleitores que não votaram em nós, isso faz parte do processo democrático. E dizer que nós estamos preparados para atender a todos, nós vamos fazer uma administração voltada para toda nossa sociedade, para toda nossa comunidade. Nesse momento para nossa trajetória política eu gostaria de agradecer imensamente a todos os candidatos a vereadores que compuseram nosso time. A todos você, eleitos e não eleitos, o nosso muito obrigado. A força de vocês, o trabalho de vocês contribuiu e muito para a nossa vitória.

Nós queremos e vamos trabalhar para todos, independente de partido político, de cor, religião, raça, enfim, crianças, jovens, adultos, nós vamos fazer um trabalho por nossa comunidade, de resultado por uma Cruzeiro do Sul Melhor. Um grande abraço a todos, muito obrigado, fiquem com Deus. Conte conosco a partir de 2021".

Vice-prefeito Marion:

"Meus amigos e minhas amigas, chegamos como o César disse ao final desse processo eleitoral e graças a Deus tudo transcorreu dentro da maior harmonia aqui em Cruzeiro do Sul, nós respeitamos os direitos dos nossos concorrentes e tivemos os nossos direitos respeitados, queremos agradecer a todos os candidatos que fizeram parte da nossa coligação e também parabenizar os opositores que fizeram parte de outras coligações".

Municípios vão intensificar fiscalização para conter avanço da pandemia na região

Intensificar a fiscalização pelo cumprimento das normas estabelecidas pelos decretos em vigor e ampliar as campanhas para conscientizar a população sobre a necessidade de se manter o distanciamento social, higienizar as mãos e fazer o uso de máscara facial.
Página 8

Medo do coronavírus está provocando aglomeração desnecessária e perigosa

Página 8

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Transposição de Dotações, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com a Lei Orçamentária do Município nº. 147/2013, Art. 11, de 10 de Dezembro de 2013, para o fim que se especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ- NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; NA FORMA PREVISTA NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Transposição de Dotações, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ACRÉSCIMO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....R$ 15.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Sofie Aparecida Senra
- PRESIDENTE -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- 1º SECRETÁRIO -

Denilson Alves da Silva
- VICE-PRESIDENTE -

Carlos Faustino dos Santos
- 2º SECRETÁRIO -

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015 de 12/12/2015 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24/11/2020, resolve:

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de Santo Inácio – Pr, referente aos recursos recebidos do governo federal no ano de 2019;

Art.2º- Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de Santo Inácio – Pr, referente aos recursos recebidos do governo federal no ano de 2019;

Art.3º- Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo de Gestão Suas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de Santo Inácio – Pr, referente aos recursos recebidos do governo federal no ano de 2019;

Art 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 24 de Novembro de 2020.

Celislaine Andrade Seleguin
Vice - Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 9912295330-DR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 478/2020

Informações do Contribuinte
Contribuinte: 5033 - ELIO GARCIA — CPF: 140.512.499-72
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 886
Bairro: CENTRO — Complemento:
Cidade: COLORADO-PR — CEP: 86690-000

Informações do Imóvel
Imóvel: 9326 — Inscrição: 13.1.010.173.000.0
Endereço: RUA OTACILIO CARDOSO DE OLIVEIRA, — Quadra: 10 — Lote: 12
Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA — Complemento: CIDADE UNIVERSITARIA
Cidade: COLORADO-PR — CEP: 86690-000

(____)NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - (____)NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por Infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 65 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estendor também à área do passeio o sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis a pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – Item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Colorado(PR), 17 de Novembro de 2020.

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

Vanderley Maretti
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
RG 2.621.815-7

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER
Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal nº 1044 de 19 dezembro de 1997 e Alterado pela Lei 2115/2019.

Resolução 005/2020 – COMTER

Súmula: Convocação 2ª Reunião Ordinária do COMTER

O Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Trabalho de Mandaguaçu, MAURO SELINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º , Inciso III, do Regimento Interno, Resolve:

CONVOCAR os Conselheiros do Colegiado para participarem da Reunião Ordinária que será realizada na Agência do Trabalhador/SINE-PR, de Mandaguaçu, no próximo dia 11 **de dezembro 2020(sexta-feira)**, com início às 08:30 horas e encerramento às 09:30 horas.

A Reunião Ordinária do Colegiado de que trata este Edital tratará sobre os seguintes assuntos para Ordem do Dia.

- Decreto Municipal 7416/2020 que Regulamenta a movimentação do FMT – Fundo Municipal do Trabalho do município de Mandaguaçu e dá outras providências;

- Férias coletiva da Agência do Trabalhador/SINE, período 4/01/2021 a 24/01/2021.

Cumpra-se e Publique-se.

Mandaguaçu(PR)., 23 de novembro 2020.

MAURO SELINI
Presidente

AUCENIR GOUVEIA
Secretário Executivo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MAXROYAL IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Monteiro Lobato, 190, Sala 05 do Edifício Bauhaus, Centro, na cidade de Rolândia, estado do Paraná, CEP 86600-095, inscrita no CNPJ sob nº 06.888.397/0001-86.
NOTIFICADO:Paulo Sérgio Tavares da Silva, brasileiro, solteiro, Pedreiro, portador do R.G. nº12.441.510-1, e inscrito no CPF sob nº083.826.609-67, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 50, Distrito Polinópolis, Mandaguaçu/Pr., CEP 87.160-000.
O notificante acima referido,solicita o comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, do NOTIFICADO, também acima referido para comparecer em seu escritório no endereço acima para tratar de assunto do seu interesse.

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://cmpreity.pr.gov.br/ e-mail: camaracity@bol.com.br

PORTARIA Nº 023/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Jorge Alves Farias**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo de expediente na Câmara Municipal de Paranacity, no dia 27 de novembro de 2020 (sexta-feira), em razão do feriado do dia 26 de novembro de 2020 (dia do aniversário do Município), conforme Lei Municipal nº 564 de 26 de dezembro de 1974.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE ALVES FARIAS
- Presidente -

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº010/2020 - CMAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2020, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 057/2016 – CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL";

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação da prestação de contas do primeiro semestre de 2020 na reunião ordinária do dia 27de outubro de 2020;

- A deliberação favorável da plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da *Deliberação nº 057/2016* – CEAS/PR – PPAS IV – Acolhimento Institucional, do 1º semestre de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Roseli Messias da Silva
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOCO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 200/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCIO AQUARONI NAVACHI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO NOMEADA PARA ANÁLISE DA CORRELAÇÃO DOS CURSOS REALIZADOS OU DA TITULAÇÃO OBTIDA COM AS FUNÇÕES DO CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR INTERESSADO NA PROGRESSÃO, NOMEADA PELAS PORTARIAS Nº'S 007 E 026/2020, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor José Adirson Gianotto Nascimento, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguaçu, do nível 167 para o nível 187, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Municipal nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu, da seguinte forma:

A – 20 (vinte) níveis na Tabela de Vencimentos por titulação, em razão da conclusão do curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Direito Público com Ênfase em Contratos e Licitações em nível de especialização, com a permissiva contida no Art. 23, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Art. 2º A progressão aqui tratada deverá ser anotada na ficha funcional do servidor para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu PR, 24 de novembro de 2020.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95 2020 - ID CONTRATO 1152/2020

PROCESSO ADM 55/2020 CERTAME PREGÃO PRESENCIAL 19-2020

CONTRATO 95/2020

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA- GASPARETTO, GASPARETTO, COLOMBO & BUTI LTDA

DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, LINHA LEVE NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R$ 21.000,00(Vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00 – 013 - SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.39.00.00 – 01504 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.39.00.00 – 01512 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.39.00.00 – 03512 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
06.006.12.782.0023.2057.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
06.006.12.782.0023.2058.3.3.90.39.00.00 – 01103 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
06.006.12.782.0023.2059.3.3.90.39.00.00 – 01104 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
06.006.12.782.0023.2061.3.3.90.39.00.00 – 01107 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
06.006.12.782.0023.2062.3.3.90.39.00.00 – 01113 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
06.006.12.782.0023.2063.3.3.90.39.00.00 – 01114 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
06.006.12.782.0023.2122.3.3.90.39.00.00 – 01102 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.39.00.00 – 013 - SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.39.00.00 – 01303 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

DA VIGÊNCIA: Vigência 17 de novembro 2020 a 17 de novembro de 2021

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimara de Souza Morais – Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 174/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 686/2020 em 24/11/2020, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao servidor **Liozel Mathias de Oliveira**, matrícula 204, portador do RG n.º 4.708.275-7 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 25/11/2020 referente ao período aquisitivo entre 01/03/2013 a 01/03/2018, devendo retornar as suas atividades no dia 23/02/2021.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de novembro de 2020.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

Cleber Monfré dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2020 - TP
Processo Administrativo: 53/2020
Processo de Licitação: 50/2020
Data do Processo: 03/11/2020
Folha 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2020
b) Licitação Nr.: 3/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 24/11/2020
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO E EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtos de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002141 - CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENA	1	0,0000	296.557,00
	1		296.557,00

Paranacity, 24 de Novembro de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALNº 55/2020– PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**13:15**horasdo dia 09/12/2020na Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 229, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 55/2020, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM IMPLANTE DENTÁRIO PARA ATENDER O PROJETO OURIZONA SORRIDENTE NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E COMPOR OS PROGRAMAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNÍCIPIO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,24de novembro de 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020– PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:15 horas** do dia 08/12/2020na Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 229, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020**, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:20 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 24 de novembro de 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020– PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:15 horas** do dia 09/12/2020na Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 229, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020**, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAIS PARA OFICINAS DE COSTURA E ARTESANATO DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS GRUPOS OERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:20 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 24 de novembro de 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

DIRCEU JOSÉ PALMA torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia para lavador de maquinário agrícola de frota própria, ponto de abastecimento e manutenção de veículos pesados. End. Fazenda Brasilux V - Gleba Atalaia Lt 259, s/n, Zona Rural, Atalaia-PR, em 24/11/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

DIRCEU JOSÉ PALMA torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia para lavador de maquinário agrícola de frota própria, ponto de abastecimento e manutenção de veículos pesados. End. LOTE DE TERRAS SOB N°10-B (DEZ-B)- REMANESCENTE, s/n, Zona Rural, Ângulo-PR, em 24/11/2020.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder

Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Loja Mix Variedades
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Três Dias: Pequeno manual de sobrevivência do consumidor de jornalismo, de Rogério Silva Araújo

Por Fernando Razente

Como bem descrito pelo editor Márcio Scansani, o livro de Rogério Silva Araújo, publicado neste ano pela Editora Armada, pode ser considerado como "uma espécie de 'manual de defesa do consumidor de jornalismo' escrito em apenas três dias, daí seu título." Ao longo das quase 100 páginas, o autor que é jornalista, escritor, pesquisador independente e fotógrafo internacionalmente reconhecido, conseguiu conduzir o leitor à compreensão sobre a essência do verdadeiro jornalismo, bem como descortinar as técnicas e táticas do falso jornalismo, aparelhado por ideologias à serviço de interesses escusos.

O autor, conforme atesta o também jornalista e prefaciador do livro Luis Vilar, "demonstra um profundo conhecimento técnico da profissão e coloca, de forma didática, para o leitor a diferença entre fatos e a opinião, sabendo que o 'o cidadão tem fome de informação, mas precisa da opinião como auxiliar na sua compreensão sobre os assuntos que interessam...'". O jornalismo brasileiro, em geral, se perdeu na má compreensão dessas diferenças. Aqueles que deveriam ensinar o consumidor a separar esses elementos para uma interpretação adequada das narrativas, estão perdidos dentro dos limites e conceitos de sua própria profissão.

Portanto, como um "plenamente justificado arroubo de revolta contra o que transformaram sua atividade profissional, Rogério Silva Araújo, já brilhante autor da Armada, neste Pequeno manual de sobrevivência do consumidor de jornalismo retoma Chesterton e pretende uma re-forma", escreveu o analista cultural André Assi Barreto. É importante deixar claro que o leitor não irá encontrar aqui uma descrição acadêmica e muito exigente; pelo contrário, o autor faz questão de deixar claro que se trata de uma prosa, que deve ser acompanhada de um cafezinho, com bom humor, sagacidade e inteligência ferina.

O livro é separado em quatro partes. Na parte I, Rogério conversa com seu leitor sobre temas envolvendo os produtos jornalísticos. O autor esclarece conceitos como informação e opinião, trata das regras - ignoradas em muitos jornais - de redação, aborda a "nova concorrência" isto é, a internet, e propõe ótimas críticas com exemplos atuais dos problemas da imprensa ilusionista. Na parte II, Rogério toca na ferida mais profunda do jornalismo e talvez seu dilema ético mais difícil, ou seja, a questão envolvendo a imparcialidade e a neutralidade.

Na parte III, temos uma conversa muito necessária aos consumidores de jornais sobre algumas táticas de ilusionismo. O autor traz exemplos de notícias polêmicas de 2020 e mostra onde e como os jornalistas acabam iludindo - como um mágico da cartola - seus consumidores, produzindo interpretações falsas com consequências terríveis. Se você deseja descobrir os segredos do mágico, e se livrar dessas armadilhas, só tenho um conselho: leia o livro!

Na parte IV, algumas pontuações são feitas sobre ética, credibilidade e, ao meu ver, a mais importante de todas, sobre a mentira. Por vivermos numa era considerada "pós-verdade", onde os fatos se tornaram alternativos e o subjetivismo é levado ao seu nível mais radical promovendo relativismos morais, o autor relembra a todos que para fazer um jornalismo de verdade, antes de mais nada, é preciso crer que existe uma verdade; uma verdade a ser crida, descoberta, evidenciada

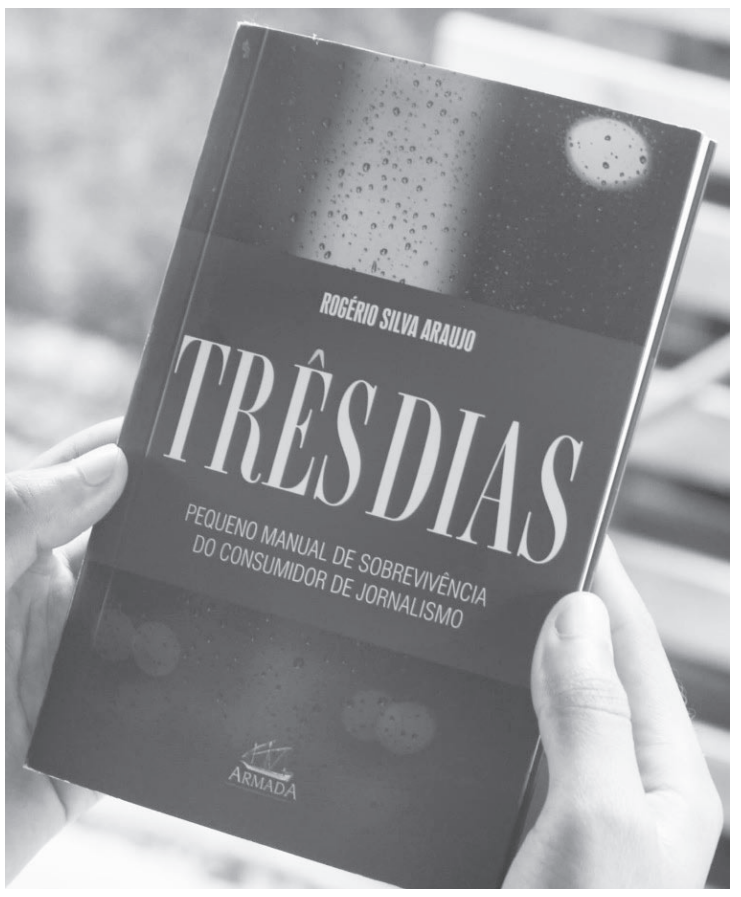

e publicada.

A importância de uma epistemologia conservadora para a pureza do jornalismo é ressaltada aqui como em nenhum outro momento do livro. "A mentira" escreveu Rogério, "está para o jornalismo como o veneno letal ministrado deliberadamente a um paciente está para a Medicina, como a trair interesses do cliente está para o Direito, como a fraude documental está para a Contabilidade. Jornalistas podem equivocar-se, mas não podem mentir."

O livro tem como público-alvo tanto jornalistas, quanto consumidores de jornalismo. No capítulo I e II, o jornalista profissional pode encontrar um material objetivo e prático para sua profissão, analisando e comparando o que se tornou sua profissão com o que deveria ser. Por outro lado, o consumidor, nos capítulos III e IV encontrará material útil e adequado para seus hábitos de leitura, para sua informação e para sua defesa.

Não há uma divisão estanque entre quem pode se beneficiar mais com os capítulos, pois conhecer os detalhes da profissão é importante para o leitor como consumidor crítico, tanto se colocar na posição de consumidor é extremamente necessário ao redator. Vale dizer que a edição da Armada está adornada com beleza estética e rigor gráfico, além de fotografias que nos instigam a um cafezinho em uma noite chuvosa.

Por fim, deixo uma dica de leitura: apesar de curto, leia sem pressa. Existe muita informação necessária e rara, dita de maneira muito clara e transparente. Faça como as vacas e rumine cada parágrafo notável, extraindo todos os nutrientes e tente visualizar sua aplicação prática. Com isso, a compreensão do assunto vai ser aprofundada e a leitura ficará mais agradável e interessante.

Quem foi que te enganou?

Master Coach Guimarães
"O Cara que facilita suas Conquistas"
44| 9.9834-1777

Você já ouviu a frase: Quer você acredite que pode ou acredite que não pode, você está certo! Sim. Nós somos o que Acreditamos. O Homem é fruto do meio em que vive e por ele é influenciado consciente e inconsciente a todo momento.

Quero te instigar a pensar sobre o que Você pensa sobre Você nesse momento. Por que motivo Acredita nisso? Quem te influenciou? Seus Pais, seus avós? Quem mais?

Não há nenhum problema nisso, mas Você pode agradecer tudo que recebeu e Acreditar em algo que se pareça mais com Você também. Eu sei que tudo que viveste até agora, foi útil e necessário para seu crescimento e aprendizado até aqui.

É chegada a hora de poder escolher. Sim. Você pode ouvir o silêncio que vem de dentro de Você e ESCOLHER, decidir qual Caminho seguir e fazer.

Como fazer Guima? Te convido a começar pelo caderno e escreva: O que penso sobre mim? Quais são minhas principais habilidades que me ajudam a viver melhor?

Observe se o teu olhar sobre si está mais positivo ou negativo. Ajuste-o para o Positivo. Sim, Você pode e deve ter sempre um olhar de amor e carinho para si mesmo, afinal, és imagem e Semelhança do Criador, só há motivos para ser generoso consigo.

Lembra daquele mandamento: Amai ao próximo, COMO A TI MESMO.

Se estiver difícil, pense nas pessoas que mais te amam e tudo que já falaram de bom sobre Você. Liste tudo. Leia com paixão e comece Acreditar fielmente em cada ponto Positivo sobre Você.

Seja o principal Promotor e apoiador do seu crescimento e Conquistas. Eu Acredito, Você nasceu para isso. A Felicidade e o Sucesso vieram juntos no seu DNA e pertencem à Você e ninguém mais. Lidere e Siga.

Se alguém disse que você não pode, na verdade esse é o modelo que ela experienciou, e não o seu.

Escolha Acreditar naquilo que te faz Feliz e Próspero, pense, sinta e aja nessa direção todos os dias. E se a sua vida não mudar, me chama que juntos faremos mais fácil ainda.

Acredite. Nós Podemos. Forte Abraçooooo. Tenha acompanhamento Profissional de Desenvolvimento Pessoal toda semana nesta coluna com o Master Coach Guimarães.

O brilhante futuro das sementes forrageiras

Álvaro Peixoto
Diretor Geral da Barenbrug do Brasil

A evolução do Agronegócio brasileiro tem sido espetacular, a começar por uma agricultura tropical de alta tecnologia, representada pelo aumento de 250% na produção de soja e de 110% na produtividade do milho de segunda safra nas últimas duas décadas, segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Tudo isso foi possível pelo desenvolvimento do conhecimento, de pacotes tecnológicos, com advento de genética superior e a biotecnologia, e, recentemente, com a adoção da agricultura de precisão.

Falando em pecuária, não é de hoje que se sabe da grandeza do Brasil, já que somos o segundo maior produtor mundial de carne bovina e maior exportador do produto, com 25% de market share do comércio global em 2020, de acordo com o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA).

Em paralelo a este protagonismo na produção pecuária, uma verdadeira revolução silenciosa vem acontecendo no campo. O horizonte de ampla expansão horizontal de áreas para a atividade já não é mais possível. O aumento do custo de oportunidade em decorrência do maior preço da terra e a concorrência com a agricultura impelem a pecuária a se reinventar. A supervalorização do bezerro nos tempos atuais é só mais um indício e consequência de tudo isso.

Em âmbito nacional, nas últimas décadas, é evidente a tendência de redução na área de pastagens, seguida do melhor uso das áreas remanescentes, especialmente em regiões mais valorizadas, onde semi confinamentos, terminações intensivas a pasto e confinamentos são sistemas e termos cada vez mais comuns. Segundo os últimos dados do Rally da Pecuária, de 2011 a 2019, a produtividade média das fazendas visitadas pelo projeto aumentou expressivos 186%, uma prova inconteste da revolução tecnológica em curso para a atividade pecuária no país. Avanços na genética bovina, na nutrição e no manejo adotado explicam grande parte desse crescimento.

Apesar dessas profundas transformações na agricultura e pecuária, algo fundamental ainda não é compatível com este cenário. Trata-se justamente do embrião da cultura que propicia a cobertura de solo para sistemas agrícolas, colaborando para a manutenção de sua produtividade, e representa a maior cultura do país em área, a base fundamental da produção animal tropical em pasto: a semente de forrageiras.

Estamos prestes a dar um passo muito importante neste mercado, por conta de uma mudança proposta pelo Ministério da Agricultura (MAPA), submetida por meio de uma consulta pública. Pela nova Instrução Normativa (IN), serão revogadas as IN nº 30, de 21 de maio de 2008; IN nº 30, de 26 de outubro de 2010; IN nº 30, de 9 de junho de 2011; IN nº 59, de 19 de dezembro de 2011 e IN nº 25, de 5 de setembro de 2012.

Os principais pontos da proposta visam elevar a pureza mínima de espécies de Brachiaria para 80% (atualmente 60%), Panicum para 60% (atualmente 40%) e garantir que sementes revestidas tenham pureza mínima de 90%.

A Barenbrug apoia fortemente estas mudanças propostas pelo MAPA. A razão para isto é muito simples: trata-se de uma mudança que beneficia, sobretudo, o elo da cadeia mais interessado no assunto: o produtor rural.

Desde o começo de nossa história no mercado brasileiro, sempre atuamos com índices de pureza superiores aos propostos pelo MAPA nesta consulta - comercializamos nossas sementes com, no mínimo, 95% de pureza para Brachiaria e 90% para Panicum. Reforçamos nossa opinião a favor do aumento da taxa de pureza mínima nesta consulta pública, tanto como Barenbrug do Brasil, quanto como CropLife Brasil (CLB), associação da qual fazemos parte, e que reúne especialistas, instituições e empresas que atuam na pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para o Agronegócio brasileiro.

Não é plausível que em um país com os avanços tecnológicos citados anteriormente e com tamanha importância no cenário global, o agricultor e o pecuarista ainda tenham que conviver com uma oferta de sementes forrageiras com níveis tão baixos de pureza mínima. O produtor rural profissional não deseja semear sementes de espécies invasoras, torrões, ovos de cigarrinha ou nematóides em seu precioso solo.

O uso de forrageiras de alta qualidade e produtividade, em suas variadas possibilidades, nos faz viver o presente e sonhar com um futuro ainda mais brilhante, produtivo e sustentável. Tudo começa com a semente! O Agronegócio brasileiro merece isso.

Biblioteca comunitária é exemplo de iluminação e ventilação natural

Construído na Indonésia, espaço aposta na arquitetura bioclimática e no design multifuncional

A cidade de Semarang, da ilha de Java, na Indonésia, acaba de ganhar uma pequena biblioteca. Na estrutura foi aplicada a arquitetura bioclimática, o design multifuncional, cujos móveis agregam duas ou mais finalidades, e ainda o uso de madeira certificada.

Batizada de Warak Kayu, a micro biblioteca é elevada do nível natural do solo. Uma inspiração da arquitetura tradicional do país. O método assemelha-se ao sistema construtivo de palafitas, geralmente, construído em regiões alagadiças.

Ao "suspender" a biblioteca foi criado um espaço aberto no térreo. Tal área pode ser aproveitada para diversos fins. Já a escada, que dá acesso ao prédio de fato, foi pensada para funcionar também como uma arquibancada.

ARQUITETURA BIOCLIMÁTICA

Neste tipo de arquitetura busca-se aproveitar as condições climáticas locais, de forma inteligente, em favor de uma construção sustentável. Entre os destaques, foi implantado brise-soleil e saliências no telhado, que impedem a incidência direta de radiação solar.

Já as paredes de madeira possuem aberturas que promovem a ventilação cruzada para resfriar o interior do imóvel. Isso elimina a necessidade de ar condicionado, garantindo mais conforto térmico sem grandes gastos energéticos.

Também chama atenção a biblioteca ser feita inteiramente a partir de produtos certificados FSC. O selo garante que as madeiras foram cultivadas e cortadas de maneira totalmente sustentável.

ESPAÇO PARA A COMUNIDADE

O interior da biblioteca inclui uma mesa com oito lugares, bancos adicionais e um divertido "piso de rede" (pode ser visto na imagem abaixo), que funciona como um sofá para ler e relaxar.

O objetivo maior é estimular o hábito da leitura, mas para atrair o público é preciso criatividade. Por isso, o escritório de arquitetura Shau projetou espaços atrativos que favorecessem a criação de um centro comunitário.

A biblioteca Warak Kayu está instalada em uma praça pública do centro da cidade. Ela é parte de uma série de pequenas bibliotecas construídas no país.

O projeto tem parceria da empresa de madeira pré-fabricada PT Kayu Lapis Indonésia e foi financiado pela Fundação Arkatama Isvara. O espaço é público, gratuito e administrado pelo Harvey Center, uma instituição sem fins lucrativos, em parceria com a prefeitura de Semarang.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 147/2020 de 24/11/2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
41 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
133 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
202 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
203 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.026.		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS	
250 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.000,00
07.001.10.305.0012.2.036.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	
301 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
328 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.047.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
345 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
346 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
392 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
415 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
420 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
422 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
436 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
439 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**141.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
62 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.009.		DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
85 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.013.		SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
120 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
122 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.020.		PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
173 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
208 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
226 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.061.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
465 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.700,00
467 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.1.201.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
495 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**141.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 24 de novembro de 2020.

CRISOGONO MOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 01/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2020 - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL SENDO: (ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL S 10) PARA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE INAJÁ, com entrega imediata e fracionada, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **09:00** horas, do dia **08 de dezembro de 2020,** sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:30** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 24 de novembro de 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 77/2020 - DL
Processo Administrativo: 108/2020
Processo de Licitação: 110/2020
Data do Processo: 23/11/2020
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 110/2020
b) Licitação Nr.: 77/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/11/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA REPOSICAO DE PROTESE, NO ASSISTENCIALISMO MEDICO A POPULACAO, EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item

ORTOPEDIA 07 DE SETEMBRO LTDA (3865)

1	LINER EM URETANO + JOELHEIRA DE VEDACAO EM SILICONE - PARA REPOSICAO DE PROTESE - Marca: OTTO BOCK	CJ	1,00	0,0000	2.850,00	2.850,00

Total do Fornecedor: 2.850,00
Total Geral: 2.850,00

Inajá, 23 de Novembro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 32 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 96/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1223/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1223/2019, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.6023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Omar de Oliveira
01150 3.3.90.39.00.00 103 5% sobre Transf Const Fundeb – Outros Serv Terceiros – P Jurídica 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 40.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

12.361.0007.6023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Omar de Oliveira
01050 3.1.90.11.00.00 103 5% sobre Transf Const Fundeb – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 40.000,00

TOTAL ANULADO R$ 40.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de novembro de 2020.

Santo Inácio, em 18 de novembro de 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000170/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001547/20 de 22 de Novembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecesida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 922.350,01 destinado a reforçar s(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
62	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	10.000,00
67	03.03.04.122.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.650,00
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
54	03.01.09.271.0003.2.057-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
70	04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	20.000,00
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
83	04.04.04.121.0004.0.013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
134	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
184	06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	90.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
281	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	8.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
197	06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	3.000,00
669	06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	35.000,01
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
182	06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	18.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
282	06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
667	06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
666	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
183	06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
247	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.750,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
354	07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	10.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
326	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	85.000,00
298	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	15.000,00
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
363	07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	61.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
328	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
299	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
364	07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
355	07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
323	07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	180.000,00
307	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.550,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
361	07.02.10.305.0007.2.035-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	650,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
332	07.01.10.303.0007.2.082-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.850,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
380	08.01.08.244.0008.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	25.000,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
401	08.03.08.243.0008.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	14.000,00
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
381	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL	
493	10.01.18.541.0011.2.065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.05 - CONTROLE INTERNO	
32	02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	5.000,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
25	02.04.04.122.0002.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	5.000,00
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
11	02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	50.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
60	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFOR	80.000,00
61	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	20.000,00
	03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO	
55	03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	0,01
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
37	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	60.000,00
42	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
84	04.04.04.121.0004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	80.000,00
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
76	04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	5.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
121	05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	40.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
226	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	50.000,00
220	06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	22.349,00
218	06.02.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	80.000,00
221	06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.992,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
185	06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.788,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
226	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.871,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
665	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	6.500,00
309	07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	23.000,00
293	07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	64.850,00
293	07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	220.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 97/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1223/19.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, autorizado pela Lei Municipal 1223/2019 (Lei Orçamentária 2020), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
002 – DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0005.5018 – Indenizações, Ressarcimentos e Abonos
00347 3.3.30.93.00.00 769 Conv SEDU Recape Asf – Indenizações e Restituições 100,00

TOTAL R$ 100,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 100,00 (cem reais)**, da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
002 – DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0005.5018 – Indenizações, Ressarcimentos e Abonos
00340 3.3.30.93.00.00 000 Recursos Ordinários (Livres) – Indenizações e Restituições 100,00

TOTAL R$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2020.

Santo Inácio, 20 de novembro 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito publico interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inaja - Estado do Parana;

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS DA SILVA 02871888922, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.601.736/0001-50, situada na RUA FORTALEZA, Nº 181, JARDIM DAS TORRES - CEP 87.117-220- SARANDI - PR, neste ato, representada pelo Sr JOÃO BATISTA DOS SANTOS DA SILVA- RG Nº 8.200.702-4- SSP-PR, CPF – 028.718.889-22- PROPRIETARIO da empresa

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 418 METROS QUADRADOS DE TIJOLINHOS TIPO PAVER, COM MEDIDAS DE 20X10X6 CM, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO PARA O IDOSO, NA UTILIZAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO, ATRAVES DA DELIBERAÇÃO 001/2017 -CEDI/PR.

VALOR: R$ 17.472,40 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANA.

INAJÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

JOÃO BATISTA DOS SANTOS DA SILVA
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 175 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Edital Nº 02/2020

A presidente da Comissão Especial de eleição ao cargo de Diretor das Escolas Municipais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o RESULTADO da Prova de Proficiência dos candidatos à ocupação do cargo de direção das Escolas Municipais abaixo relacionados:

CANDIDATA	ESCOLA	RESULTADO
ALTAIR GUIMARÃES	ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO	APROVADO
DÉBORA POMPILHO BUENO VERSALI	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA	APROVADA
ESTELA DELSANTORO	ESCOLA MUNICIPAL SANTO CARRARO	APROVADA
FRANCIANE NATALI MAZUCO PAGANELLI	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	APROVADA
GRAZIELLY FERREIRA PINELLI	ESCOLA MUNICIPAL MANOELA ROSALINA MAZZEI DA SILVA	APROVADA
MÁRCIA ADRIANA TAVARES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL GILSON BELANI	APROVADA
NEUSA NUNES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL GILSON BELANI	APROVADA
PATRÍCIA MAGDA ARNOLD	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA	APROVADA
PATRÍCIA MARQUES BOSKA MANTOVANI	ESCOLA MUNICIPAL MANOELA ROSALINA MAZZEI DA SILVA	APROVADA
SILVANA PIOTO BARBOSA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS	APROVADA
SIMONE DE SOUZA ONOFRE DE OLIVEIRA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NATALINA BERNARDES BACCHI	APROVADA
SOLANGE APARECIDA GUEDES MARTINS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL	APROVADA

Mandaguaçu 24 de novembro de 2020.

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Diretora Departamento de Educação e Cultura

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 175 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020

Estabelece critérios para os procedimentos que nortearão as eleições ao cargo de diretor das unidades escolares da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

I – DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

1 – O Departamento de Educação e Cultura nomeará a comissão de eleição, que conduzirá todo o processo eleitoral e deverá ser constituída de:
a) Dois representantes dos Pais, indicados pela APMF;
b) Dois representantes dos funcionários, indicados por seus pares;
c) Dois representantes dos professores, indicados por seus pares.

2 – O Diretor da escola deverá, sob sua orientação, fazer a eleição para escolher os representantes de cada segmento, entre os dias 25 e 26 de novembro.

3 – Os membros da Comissão elegerão o presidente e o secretário.

4 – Deverão ser encaminhados ao Departamento de Educação os nomes dos integrantes da Comissão até o dia 27 de Novembro, às 10 horas, para que se proceda à nomeação da Comissão de Eleição.

II- DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

a) Receber o plano de Gestão do(s) Candidatos;
b) Cadastrar os pais;
c) Fazer a listagem dos eleitores;
d) Executar todo o processo eleitoral;
e) Estabelecer e acompanhar o processo de propaganda;
f) Constituir os integrantes das mesas receptoras de votos e da mesa escrutinadora;
g) Decidir sobre as impugnações referentes a atos durante a propaganda eleitoral;
h) Decidir os casos omissos;
i) O mesário não poderá pegar os documentos dos eleitores. Ele deverá mostra-los;
j) A caneta para assinar não deverá ser compartilhada. Se for necessário a mesma deve ser higienizada logo após o uso;
k) Disponibilizar álcool gel na porta da sala e na entrada da Escola;
l) Disponibilizar na entrada da Escola um tapete com água sanitária;
m) Manter o distanciamento de 1,5 m entre os eleitores.

III – DA PROPAGANDA

a) A propaganda deverá ser feita por um processo democrático, dando condições para que os alunos tenham verdadeira lição de cidadania;
b) A divulgação da campanha poderá ser realizada de forma digital, podendo fazer os usos das seguintes vias:
   I. Faceboock;
   II. Whatsapp;
   III. Instagram;
   IV. Aplicativos para reunião;
   V. Gravação de vídeos;
   VI. E-mail.
c) Os candidatos podem fazer a impressão de suas propostas para entregar aos pais ou responsáveis;
d) O Plano de Gestão do candidato poderá ser divulgado nas vias digitais para os pais ou responsáveis.

IV- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

a) **Dia 24 DE NOVEMBRO**: a partir das 16 horas, divulgação da lista dos candidatos aprovados na Prova de Proficiência;
b) **Dia 25 DE NOVEMBRO**: publicação e envio para as unidades escolares, onde ocorrerão os processos eleitorais, da Instrução Normativa 01/2020.
c) **Dias 25 E 26 DE NOVEMBRO**: escolha dos integrantes da composição da Comissão Eleitoral;
d) **Dia 27 DE NOVEMBRO**: Nomeação dos integrantes da Comissão Eleitoral; (Enviar Ofício para o Departamento;)
e) **Dia 30 DE NOVEMBRO**: Reunião com a Comissão Eleitoral no Departamento (Presidente, secretário e candidato);
f) **Dia 30 DE NOVEMBRO**: Na reunião os candidatos farão a entrega do Plano de Gestão à Comissão eleitoral;
g) **Dia 15 DE DEZEMBRO**: dia do Pleito Eleitoral, das 7h e 30 min às 17 horas e o escrutínio a partir das 17h e 15min, na própria unidade escolar, sob a supervisão do Departamento de Educação e Cultura.

V- DAS COMPETÊNCIAS DOS ELEITORES

Levar no dia da Eleição, 15/12/2020:
- Caneta;
- Documentos pessoais;
- Máscara (uso obrigatório).

Mandaguaçu, 24 de novembro de 2020.

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Diretora Departamento de Educação e Cultura

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7433/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2103/19** de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 15.255,59** (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e nove centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. do Setor de Finanças		
3.3.90.40	883	Serviços de Tecnologia da Informação	3.510	2.447,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manut. da Divisão de Tributação		
3.3.90.40	135	Serviços de Tecnologia da Informação	0.510	12.808,59
		Total de Suplementações		**15.255,59**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. do Setor de Finanças		
3.1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.510	34,00
3.1.90.13	102	Obrigações Patronais	0.510	226,00
3.3.90.39	111	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.510	11.300,00
3.3.90.40	749	Serviços de Tecnologia da Informação	0.510	1.248,59
04.04.04.125.0005.2.014		Manut. da Divisão de Tributação		
4.4.90.52	795	Equipamentos e Material Permanente	3.510	2.447,00
		Total de Cancelamentos		**15.255,59**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 24 de novembro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 389/2020.
DISPENSA: Nº 120/2020.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM REPASSADOS AO LAR SÃO JOSE DO MUNICIPIO DE COLORADOINSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: M.A.REZENDE & SILVA LTDA.
CNPJ: 79.559.753/0001-91.
VALOR: R$12.064,10 (DOZE MIL SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.08.244.0008.2.029	Desenvolver Programa Municipal de Prestação e Benefício Eventuais	Reduzido 687 (Fonte 1022) Transferência do SUAS – (covid – 19)	3.3.90.32.04.00 – Materiais para Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social.	12.064,10

Vigência: 31/12/2020.

Colorado - PR, 23 de Novembro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2158/2020

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor total de até R$ 2.750.100,00** (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, e cem reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.1.90.11	863	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.010	470.000,00
3.1.90.13	864	Obrigações Patronais	0.010	42.000,00
3.1.90.16	865	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0.010	20.000,00
3.1.91.13	903	Obrigações Patronais	0.010	150.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. do Setor de Pessoal		
3.1.90.94	867	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.010	40.000,00
3.1.90.01	868	Aposentados	0.010	15.000,00
3.1.90.03	869	Pensões, exceto RPPS	0.010	10.000,00
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3.3.90.47	861	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.010	3.000,00
		Total de Suplementações por Fonte		**750.000,00**

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11	352	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	1.358.100,00
3.1.91.13	354	Obrigações patronais	0.101	100.000,00
		Total de Suplementações por Fonte		**1.458.100,00**

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	376	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.104	120.000,00
3.1.91.13	386	Obrigações patronais	0.104	20.000,00
		Total de Suplementações por Fonte		**140.000,00**

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços do Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	904	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.711	52.000,00
3.1.91.13	905	Obrigações Patronais	0.711	8.000,00
		Total de Suplementações por Fonte		**60.000,00**

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços do Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	896	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.941	12.000,00
3.1.91.13	898	Obrigações Patronais	0.941	6.000,00
		Total de Suplementações por Fonte		**18.000,00**

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0007.2.070		Manut. Serviços de Controle Interno		
3.1.90.11	027	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	21.000,00
3.1.91.13	029	Obrigações patronais	0.001	2.000,00
02.03.04.122.0003.2.005		Manut. do Convênio Sempre		
3.1.90.11	045	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	0.001	6.000,00
		civil		
3.1.91.13	046	Obrigações patronais	0.001	5.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.1.90.11	099	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	52.000,00
3.1.91.13	105	Obrigações patronais	0.001	8.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.1.90.16	147	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	12.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serv. Dpto Ação Social		
3.1.90.11	261	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	184.000,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.91.13	684	Obrigações patronais	0.001	4.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.90.11	706	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	30.000,00
		Total de Suplementações por Fonte		**324.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**2.750.100,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.010	AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	750.000,00
0.711	CRAS SCFV PSB FNAS	60.000,00
0.941	CREAS BFPSE de MÉDIA e ALTA COMPLEXIDADE	18.000,00
	Total de Excesso	**828.000,00**

III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.043		Pavimentação e Obras Complementares nos Jardins Ipê, Palmares, América e Ipanema		
4.4.90.51	166	Obras e Instalações	0.001	324.000,00
		Total de Cancelamentos por Fonte		**324.000,00**

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação e Remodelação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	345	Obras e Instalações	0.102	44.500,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11	355	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.102	215.000,00
3.1.90.13	781	Obrigações patronais	0.102	17.400,00
3.1.90.16	356	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.102	118.000,00
3.1.90.94	357	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.102	184.000,00
3.1.91.13	358	Obrigações patronais	0.102	435.000,00
3.3.90.14	359	Diárias – Pessoal Civil	0.102	2.200,00
3.3.90.30	360	Material de consumo	0.102	119.000,00
3.3.90.39	361	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	306.000,00
4.4.90.52	362	Equipamentos e material permanente	0.102	17.000,00
		Total de Cancelamentos por Fonte		**1.458.100,00**

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.016		Edificar um Centro de Integração		
4.4.90.51	351	Obras e Instalações	0.103	55.600,00
08.03.12.365.0013.1.049		Construir, Ampliar e Remodelar Centro de Educação Infantil – Pré-escola		
4.4.90.51	424	Obras e Instalações	0.103	55.600,00
4.4.90.52	425	Equipamentos e material permanente	0.103	28.800,00
		Total de Cancelamentos por Fonte		**140.000,00**

TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS	**1.922.100,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de novembro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 387/2020
PREGÃO ELETRRONICO:Nº 41/2020
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... PAPIROS MOVEIS E ELETRO ME
CNPJ: 25.325.301/0001-16
OBJETIVO:....., **Aquisição de desfibrilador, carrinho de emergência, kit de oxigênio portátil, cadeira de rodas, compressor nebulizador, suporte para soro, poltrona reclinável, mesa auxiliar hospitalar, lixeira redonda, cadeiras, estetoscópio duplo, ambú ressuscitador, armário, arquivo de acho, mesa diretor, aparelho eletrocardiograma, analisador bioquímico, analisador de ION, concertina e motor deslizante**.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.982,00 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	5,00	UINID	LIXEIRA REDONDA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS - COM SUPORTE E PEDAL DE FERRO - COR BRANCA.	ARQPLAST 50L	195,00	975,00
10	4,00	UINID	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE GIRATORIO - REVESTIDA EM COURO PU NA COR PRETA, BRAÇO EM POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATARVÉS DE PISTÃO A GÁS, RODIZIOS EM PP.	FRISOKAR E34L08PT25	367,00	1.468,00
15	3,00	UINID	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS.	VEGEL ED40	513,00	1.539,00
					Total	3.982,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.016.4490.52	1000	499/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
1.016.3390.30	1000	496/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015

Homologado: 19 de novembro de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 20 de novembro de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 166/2020

Súmula: Retifica o Decreto nº 148/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por idade.

Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de pedido de revisão de aposentadoria do servidor MARCOS ANTONIO ROCCO.

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 148/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1. Fica concedido, o servidor **MARCOS ANTONIO ROCCO**, brasileiro, servidor público municipal de Ourizona–Pr, ocupante do cargo efetivo de contador, portador da Cédula de identidade RG. 6.803.628, PIS/PASEP nº 1001167213-4 e inscrito no CPF/MF nº 021.938.509-25, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu–Pr., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** no cargo de contador, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, da Lei Municipal nº 712/2011, com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$5.244.47 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme Cálculos de Proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Com a retificação o servidor, por força do art. 7º da E.C. 41/2003, passará a perceber a título de proventos o valor de R$ 6.372,63 (Seis mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme prevê a Lei Municipal nº 947/2018, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Público Municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelos recursos previdenciários do regime próprio de previdência social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 24 de novembro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. **092/2.019**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 29/2.020 – Processo Licitatório nº. 091/2.020,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA, INJEÇÃO ELETRONICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, AUTO ELETRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS MAQUINAS E TRATORES DO PATRIMONIO MUNICIPAL,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 08 de Dezembro de 2020, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 24 de Novembro de 2020

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL 41/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ELETRODOMÉSTICOS E GÁS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere ao item abaixo

Item 117

ONDE SE LÊ:

PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ROLO 30CMX10CM, EMBALAGEM/PACOTE COM 16 UNIDADES.

LEIA-SE:

PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ROLO 30CMX10CM, EMBALAGEM/PACOTE COM 4 UNIDADES.

Ourizona, 24 de novembro de 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 20/2020 – "menor preço" global**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **Construção de calçadas públicas e plantio de grama, sendo 1.872,00 M² de calçadas e 1.340,00 M² de área de grama.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centros ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 24 de novembro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 388/2020.
DISPENSA: Nº 119/2020.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) MEDIDORES DE VAZÃO PARA CANAL ABERTO, CALHA PARSHALL DESTINADO AO EMISSÁRIO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ETE COLORADO E ETE ALTO ALEGRE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EQUIPAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.
CNPJ: 17.105.770/0001- 00.
VALOR: R$ 4.020,00 (QUATRO MIL E VINTE REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
13.001.17.512.0006.2.042	**Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário**	Reduzido- 607 Fonte – 1000 – recursos livre 4.4.90.52.39.00 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.	4.020,00

Vigência: 31/12/2020

Colorado - PR, 23 de Novembro de 2020.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

PORTARIA Nº 767/2020

O Secretário Municipal de Administração no uso atribuições:

RESOLVE:

Fica designado o Servidor do Quadro Efetivo **ANDRÉ LUIS LAGE**, inscrito no CPF/MF sob nº 103.229.028-51 cargo de Agente de Veículos Automotores, Matrícula nº 19530, NIV- 013, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Utilidade Pública, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções junto a Cooperativa-COOPERCOL em consonância ao parágrafo terceiro do TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA firmado entre o Município de Colorado e o Ministério Público – Inquérito Civil nº MPPR – 0040.12.46-4.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Pedro do Carmo Ferrari
Secretário Municipal de Administração

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 1042/2020

Exonerar o servidor comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º)- Exonerar- **MARLI DE OLIVEIRA,** Portadora do RG nº 4.079.238-4-Pr., e CPF nº 412.955.879-04, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo-CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir do dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 049/2017 de 20.01.2017.

Colorado, 24 de novembro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº. 1.044/2020 de 24 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bens Móveis à FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - HOSPITAL SANTA CLARA DE COLORADO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, com arrimo no art.91, §3º, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse público coletivo existente na Permissão de uso dos bens móveis, consistentes em 03 (três) Ventiladores Artificiais Eletrônicos – Marca Magnamed, à FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - HOSPITAL SANTA CLARA DE COLORADO;

Considerando que o Município de Colorado adquire os serviços de Média e Alta Complexidade do ora permissionário, restando à evidência que os bens móveis supradescritos cumprirão sua finalidade precípua pelo ora permissionário;

DECRETA:

ART. 1º. Fica Permitido o de uso dos bens móveis, consistentes em 03 (três) Ventiladores Artificiais Eletrônicos – Marca Magnamed, Patrimônios Municipais registrados sob os números 2396, 2397 e 2398, Código 14453, 14454, 14454, adquiridos em 10/09/2020, pelo Ministério da Saúde e repassados ao Município de Colorado.

Art. 2º. – Os bens móveis, objeto do presente decreto de permissão de uso, deverão ser entregues, mediante recibo ao Hospital Santa Clara, pela Secretaria competente e deverá conter em seu bojo a advertência ao permissionário sobre as obrigações de guarda, conservação e manutenção dos respiradores eletrônicos, sob pena de sua responsabilização e possibilidade de revogação da permissão, a qualquer tempo pela administração pública, sem qualquer direito subjetivo do permissionário.

ART. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 24 de novembro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 123/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado, o Sr. ALEXANDRE GOMES GARCIA, no cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESPORTES E LAZER, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer– SEESP,a partir de 23 de novembrode 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 147/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 20 (vinte) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Suelen Panont Barbosa Crubelati	Assistente Social	08/10/2018 a 07/10/2019	23/11/2020 a 12/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 23 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3595/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Fiscal de Contrato e Substituto.

A Prefeita do Município de Florida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Fica Designado o Sr. **WILSON DE MELO ALEXANDRE,** portador do CPF nº 929.464.459-68, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** para atuar como fiscal do Contrato nº 61/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2020.

Art. 2º Fica a Sra. **EDILAINE DRIUSSI MISTRO BOZELHE**, portadora do CPF nº 114.912.768-60, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para atuar como Fiscal Substituto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, 24 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 77202/2020
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CNPJ Nº 79.986.949/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de recape em CBUQ na Rua Professor Adir de Oliveira Godoi, Conjunto Habitacional Caetano Carlos Crubelatti, e Rua Vereador Victor Furtado, Jardim José Joaquim Camilo, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 69.811,86 (sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.02.26.452.0017.1.016	RECAPE DO PAVIMENTO DE RUAS E AVENIDAS
44.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 24 de novembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2020 - PR

Processo Administrativo:	84/2020
Processo de Licitação:	84/2020
Data do Processo:	06/11/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2020
b) Licitação Nr.: 27/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/11/2020
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e novas, tendo como base a tabela oficial de preços das montadoras/fabricantes para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e serviços de mecânica, que serão realizados nas máquinas linha pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 000109 - SARANDI TRATORES LTDA	1	20,0000	0,00
Lote: 2 - 000109 - SARANDI TRATORES LTDA	1	20,0000	0,00
Total por Fornecedor:	2		0,00
Total:	2		0,00

São Jorge do Ivaí, 24 de Novembro de 2020.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2020 - PR

Processo Administrativo:	83/2020
Processo de Licitação:	83/2020
Data do Processo:	06/11/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 83/2020
b) Licitação Nr.: 26/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/11/2020
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de cabos de alumínios, terminais de compressão e eletroduto de pvc flexível para utilização no Centro de Eventos Municipal de São Jorge do Ivaí - Pr, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000093 - C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP	7	0,0000	49.109,20
	7		49.109,20

São Jorge do Ivaí, 24 de Novembro de 2020.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 381/2020
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 41/2020
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... C.P SUZUKI ME
CNPJ: 22.129.469/0001-68
OBJETIVO:....., **Aquisição de desfibrilador, carrinho de emergência, kit de oxigênio portátil, cadeira de rodas, compressor nebulizador, suporte para soro, poltrona reclinável, mesa auxiliar hospitalar, lixeira redonda, cadeiras, estetoscópio duplo, ambú ressuscitador, armário, arquivo de acho, mesa diretor, aparelho eletrocardiograma, analisador bioquímico, analisador de ION, concertina e motor deslizante.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.739,00 (três mil, setecentos e trinta e nove reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
24	13,00	UINID	ROLO DE ARAME DE 1 KG APROX. 21 METROS	Belgo	49,00	637,00
25	17,00	UINID	GRAMPO PARA FIXAR CONCERTINA PCT COM 80 UN.	Belgo	42,00	714,00
26	17,00	UINID	APLICADOR PARA CONCERTINA 45 CM	Corneta	124,00	2.108,00
27	20,00	UINID	ESTICADOR PARA ARAME MEDIO	Vonder	14,00	280,00
					Total	3.739,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.016.4490.52	1000	499/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
1.016.3390.30	1000	496/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015

Homologado: 19 de novembro de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 20 de novembro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 386/2020
PREGÃO ELETRRONICO:Nº 41/2020
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:.....MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.421.421/00001-82
OBJETIVO:....., **Aquisição de desfibrilador, carrinho de emergência, kit de oxigênio portátil, cadeira de rodas, compressor nebulizador, suporte para soro, poltrona reclinável, mesa auxiliar hospitalar, lixeira redonda, cadeiras, estetoscópio duplo, ambú ressuscitador, armário, arquivo de acho, mesa diretor, aparelho eletrocardiograma, analisador bioquímico, analisador de ION, concertina e motor deslizante.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	1,00	UINID	MESA AUXILIAR HOSPITALAR 40 X 80 X 80 CM, COM RODIZIOS - TINTA EPOXI BRANCA	ART 175A ARTMED ART	450,00	450,00
					Total	450,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.016.4490.52	1000	499/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
1.016.3390.30	1000	496/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015

Homologado: 19 de novembro de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 20 de novembro de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 382/2020
PREGÃO ELETRRONICO:Nº 41/2020
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... G.P. VEZONO EIRELI
CNPJ: 30.778.749/0001-25
OBJETIVO:....., **Aquisição de desfibrilador, carrinho de emergência, kit de oxigênio portátil, cadeira de rodas, compressor nebulizador, suporte para soro, poltrona reclinável, mesa auxiliar hospitalar, lixeira redonda, cadeiras, estetoscópio duplo, ambú ressuscitador, armário, arquivo de acho, mesa diretor, aparelho eletrocardiograma, analisador bioquímico, analisador de ION, concertina e motor deslizante.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
17	1,00	UINID	MESA GINECOLOGICA TOTALMENTE AUTOMATIZADO: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; PLACA ELETRÔNICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 127 V/220V PEDAL DE COMANDO COM OITO FUNÇÕES, POSIÇÃO DE TRABALHO (MENMORIZÁVEL) E VOLTA ZERO AUTOMÁTICO, COM ACIONADORES REMOVÍVEIS PARA ASSEPSIA; SISTEMA VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO; BASE COM RODIZIOS QUE PROPROCIONE ESTABILIDADE DA MESA, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIADA SOBRE 4 RODÍZIOS COM FREIO; BRAÇO DIREITO E ESQUERDO COM FECHO, ESTOFADO NA COR ROSA, COM MOVIMENTOS DE ABERTURA LATERAL E LONGITUDINAL, ATRÁVES DE SUPORTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO E RÉGUAS EM AÇO CROMADO; OS MOVIMENTOS DE SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA, SÃO ATRÁVES DE 3 MOTO REDUTORES ISENTO DE ÓLEO DA MARCA. CONJUNTO DE APOIO DE COXAS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM HORIZONTAL E LONGITUDINAL ATÉ 320MM E VERTICAL EM ATÉ 420MM, ESTOFADO NA COR ROSA; CONJUNTO DE APOIO DE PÉS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM LONGITUDINAL ATÉ 320MM ESTOFADO NA COR ROSA; ENCOSTO ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM ENVOLVENTE EM PSAI NA COR GELO PADRÃO; SUPORTE LENÇOL EM AÇO TUBULAR, SISTEMA DE MOLA PARA FACILITAR SUBSTITUIÇÃO DO ROLO; PERNEIRA ESTRUTURADA EM ALMA DE AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM EM PSAI COR GELO PADRÃO ASSENTO ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO LATERAIS EM PSAI COR GELO PADRÃO; ESTOFAMENTO PU INJETADO NA COR É REVESTIDO COM PVP CRISTAL EXCLUSIVO APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO, ESTOFADO NA COR ROSA E RESVESTIDO DE PVC CRISTAL; CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA BIPOLAR; FUSÍVEL EXTERNO DE SEGURANÇA ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, COM BASE TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA EPÓXI COR PADRÃO; MOVIMENTOS ATRAVÉS DE MOTO-REDUTOR ISENTO DE ÓLEO ALTURA MÍNIMA: 0,65M ALTURA MÁXIMA: 1,05M LARGURA TOTAL ÚTIL: 0,60 M; COMPRIMENTO TOTAL (POSIÇÃO MESA): 1,70M CAPACIDADE DE CARGA TOTAL MÍNIMA DE 180 KG PESO LÍQUIDO: 120 KG DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA. AVALIAÇÕES DO INMETRO, ABNT.	GIGANTE RECEM NASCID	9.490,00	9.490,00
					Total	9.490,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.016.4490.52	1000	499/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
1.016.3390.30	1000	496/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015

Homologado: 19 de novembro de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 20 de novembro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 383/2020
PREGÃO ELETRRONICO:Nº 41/2020
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
OBJETIVO:....., **Aquisição de desfibrilador, carrinho de emergência, kit de oxigênio portátil, cadeira de rodas, compressor nebulizador, suporte para soro, poltrona reclinável, mesa auxiliar hospitalar, lixeira redonda, cadeiras, estetoscópio duplo, ambú ressuscitador, armário, arquivo de acho, mesa diretor, aparelho eletrocardiograma, analisador bioquímico, analisador de ION, concertina e motor deslizante.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.300,00 (sete mil, trezentos reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UINID	DESFRIBRILADOR LEVE E COMPACTO COM APENAS 1,1 KG. A MELHOR PROTEÇÃO CONTRA POEIRAE UNIDADE. POSSUI CLASSIFICAÇÃO IP56, ISTO SIGNIFICA O MELHOR NÍVEL DE PROTEÇÃO DO MERCADO CONTRAENTRADA DE POEIRA E UMIDADE. DURABILIDADE, RESISTENTE A CHOQUES E VIBRAÇÕES E POSSUI GARANTIA EXCLUSIVA DE 7 ANOS QUE DEMONSTRA A CONFIABILIDADE E A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. FACIL DE USAR, EMITE INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS FÁCEIS DE COMPREENDER QUE ORIENTAM O USUARIO DURANTE TODO O PROCESSO. OPERAÇÃO COM APENAS DOIS BOTÕES: LIGA/DESLIGA E CHOQUE. O EQUIPAMENTO É INTUITIVO E MUITO FACIL DE USAR. SEMPRE PRONTO. O LED VERDE LIGA PISCA INDICANDO QUE O SISTEMA ESTA FUNCIONANDO E PRONTO PARA O USO. O DISPOSITIVO EXECUTA UMA AUTOTESTE AUTOMATICAMENTE A CADA SEMANA.SALVA ADULTOS E CRIANÇAS. PAD-PAK (tm) PEDIATRICO OPCIONAL, PARA USO EM PACIENTES DE 1 A 8 ANOS (	CMOS DRAKE LIFE FUTU	7.300,00	7.300,00
					Total	7.300,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.016.4490.52	1000	499/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
1.016.3390.30	1000	496/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015

Homologado: 19 de novembro de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 20 de novembro de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 384/2020
PREGÃO ELETRRONICO:Nº 41/2020
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.593.430/0001-50
OBJETIVO:....., **Aquisição de desfibrilador, carrinho de emergência, kit de oxigênio portátil, cadeira de rodas, compressor nebulizador, suporte para soro, poltrona reclinável, mesa auxiliar hospitalar, lixeira redonda, cadeiras, estetoscópio duplo, ambú ressuscitador, armário, arquivo de acho, mesa diretor, aparelho eletrocardiograma, analisador bioquímico, analisador de ION, concertina e motor deslizante.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.004,00 (quatorze mil, e quatro reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1,00	UINID	CARRINHO DE EMERGÊNCIA DIMENSÕES: 570MM X 520MM X 1040 MM (C x L x A); PESO 45 KG, O CARRINHO DE PARADA SUPORTA PESO MAXIMO; 90 KG; GARANTIA DOZE MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCER RNTI 700	1.850,00	1.850,00
4	1,00	UINID	CADEIRA DE RODAS PNEU MACIÇO 101M CDS - FOI DESENVOLVIDA COM RODAS DIANTEIRAS ARO 6, COM PNEUS MACICOS E RODAS TRAZEIRA ARO 24; EM ALUMINIO COM PNEUS MACIÇOS (INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS CDS101) DETALHES TÉCNICOS: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM COMPRIMENTO TOTL DA CADEIRA: 100 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 90 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MAXIMA DE PESO: 85 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM	PROLIFE PL001	878,00	878,00
5	1,00	UINID	COMPRESSOR NEBULIZADOR DE 04 SAIDAS COM CARRO SUPORTE E RODIZIOS.	INALOCLIN 5004C	1.380,00	1.380,00
6	12,00	UINID	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIO - ALTURA MINIMA: 1,85 M - ALTURA MAXIMA: 2,15 - COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA.	RENASCER RN1304	120,00	1.440,00
11	3,00	UINID	ESTETOSCOPIO DUPLO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. DISPONIVEL EM 3 VERSÕES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	ADVANTIVE ADULTO	80,00	240,00
12	1,00	UINID	AMBÚ RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO	ROMED ADULTO	216,00	216,00
18	1,00	UINID	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA MICRODIGITAL COM 12 DERIVAÇÕES COM COMUNICAÇÃO BLUETOOTH. - DERIVAÇÕES DO ECG: DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, V1 A V6 X. - FAIXA DINAMICA: - 340 mV a + 340 mV. - RESOLUÇÃO 18 BITS, 2.6 uV - TAXA DE AMOSTRAGEM: 600 AMOSTRAS/S COM AMOSTRAGEM SIMULTÂNEA DE TODOS OS CANAIS. - RAZÃO DE REJEIÇÃO EM MODO COMUM; > 100dB @ 60 Hz. - FAIXA DE FREQUENCIA: 0,05 Hz A 150 Hz. - CABO DE PACIENTE COM 10 VIAS.	BIONET CARDIOCARE 2	8.000,00	8.000,00
					Total	14.004,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.016.4490.52	1000	499/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
1.016.3390.30	1000	496/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015

Homologado: 19 de novembro de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 20 de novembro de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 385/2020
PREGÃO ELETRRONICO:Nº 41/2020
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA.
CNPJ: 14.221.952/0001-40
OBJETIVO:....., **Aquisição de desfibrilador, carrinho de emergência, kit de oxigênio portátil, cadeira de rodas, compressor nebulizador, suporte para soro, poltrona reclinável, mesa auxiliar hospitalar, lixeira redonda, cadeiras, estetoscópio duplo, ambú ressuscitador, armário, arquivo de acho, mesa diretor, aparelho eletrocardiograma, analisador bioquímico, analisador de ION, concertina e motor deslizante.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.836,00 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
22	17,00	UNI	CONCERTINA SIMPLES. ARAME FARPADO DE ALTA TENSÃO DE RUPTURA EM FORMATO ESPIRAL COM LÂMINAS DE AÇO PERFURANTES E CORTANTES FORMANDO ASSIM UMA BARREIRA EFETIVA EM MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS EM GERAL, SENDO INDICADA PARA ÁREAS MENOS VULNERÁVEIS. DIÂMETROS 450MM A 600MM, EM AÇO GALANIZADO, INOX E GALVALUME. COM LÂMINA DE 38 MM COM 23 A 32 ESPIRAL.- CONCERTINA DE 45CM - 8 METROS	HF Metalúrgica Simpl	128,00	2.176,00
23	30,00	UINID	SUPORTE PARA CONCERTINA 45 CM	HF Metalúrgica 45 cm	22,00	660,00
					Total	2.836,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.016.4490.52	1000	499/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
1.016.3390.30	1000	496/2020	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015

Homologado: 19 de novembro de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 20 de novembro de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 **DO OBJETO**: A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender toda a demanda de manutenção dos veículos oficiais da linha leve e pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2 **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO N° 1701/2020 – FORNECEDOR: AUTO POSTO POPULAR II LTDA; pessoa jurídica no direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.128.604/0001-31, com endereço na Av. 07 de Setembro, n° 323, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BALDE 20 LITROS DE OLEO PARA SISTEMA/HIDRAULICO/TRANSMISSÃO E FREIOS 10W30	UN	20	LUBRAX	610,00	12.200,00
2	BALDE 20 LTS DE ARLA 32	BL	60	JET ARLA	118,00	7.080,00
3	BALDE 20 LTS DE OLEO P/SISTEMA HIDRAULICO/TRANSMISSÃO E FREIOS 20W30	UN	15	LUBRAX	433,50	6.502,50
4	BALDE 20 LTS DE OLEO PARA TRANSMISSÃO HIPÓIDE 140	UN	10	LUBRAX	270,00	2.700,00
5	BALDE 20 LTS OLEO HIDRAULICO 68	UN	30	LUBRAX	297,50	8.925,00
6	BALDE 20 LTS OLEO TRANSMISSÃO GL5-90	UN	15	LUBRAX	416,50	6.247,50
7	BALDE DE 20 KG DE GRAXA PARA ROLAMENTOS	BL	10	LUBRAX	552,00	5.520,00
8	BALDE DE 20 LTS OLEO MOTOR DIESEL 15W40	UN	50	LUBRAX	411,50	20.575,00
9	BALDE DE 20 LTS OLEO MOTOR DIESEL SEMI-SINTETICO 10W40	BL	15	LUBRAX	901,00	13.515,00
10	BALDE DE 20 LTS FLUIDO DE TRANSMISSÃO ATF	BL	15	LUBRAX	505,00	7.575,00
11	FILTRO DE AR - FIAT/STRADA FIRE FLEX-ANO 2010.	UN	2	VOX	49,00	98,00
12	FILTRO DE AR CHEV/MONTANA PCIA A-CAMIONETE-ANO2020.	UN	2	VOX	78,00	156,00
13	FILTRO DE AR CHEVROLET CRUZE LT NB AT 153 CV ANO 2017	UN	3	VOX	70,00	210,00
14	FILTRO DE AR CITROEN AIRCROSS ANO 2018.	UN	3	VOX	75,00	225,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO AGRALE MICRO ONIBUS ANO 2009	UN	2	VOX	180,00	360,00
16	FILTRO DE AR EXTERNO CAM.BASCULANTE VW 24280 CRM 6X2 ANO-20	UN	2	VOX	169,00	338,00
17	FILTRO DE AR EXTERNO CAM.FORD/CARGO 1119-ANO-2018.	UN	2	VOX	155,00	310,00
18	FILTRO DE AR EXTERNO CAM.M. BENZ ATRON 2729 K ANO 2014.	UN	4	VOX	410,00	1.640,00
19	FILTRO DE AR EXTERNO CAM.M. BENZ/ATEGO 1729-ANO-2014.	UN	3	VOX	402,00	1.206,00
20	FILTRO DE AR EXTERNO FORD CARGO 2429 ANO 2012/2013	UN	8	VOX	94,00	752,00
21	FILTRO DE AR EXTERNO FORD F12000 160 ANO 2004	UN	2	VOX	405,00	810,00
22	FILTRO DE AR EXTERNO FORD F4000 ANO 1982	UN	3	VOX	150,00	450,00
23	FILTRO DE AR EXTERNO M. BENS/MARCOPOLO SENIOR GVO MICRO ANO 1998/1999	UN	2	VOX	137,00	274,00
24	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS-M.BENZ/M.POLO VICINO-ANO 2002	UN	2	VOX	180,00	360,00
25	FILTRO DE AR EXTERNO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL-ON-ANO 2019	UN	3	VOX	75,00	225,00
26	FILTRO DE AR EXTERNO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W7ON ANO 2017.	UN	3	VOX	145,00	435,00
27	FILTRO DE AR EXTERNO MICROONIBUS VW 15190 EOD EHD ORE-ANO-2019.	UN	3	VOX	102,00	306,00
28	FILTRO DE AR EXTERNO MICROONIBUS VW 15190-EOD EHD ORE 48P ANO 2014	UN	3	VOX	103,00	309,00
29	FILTRO DE AR EXTERNO MICROONIBUS/IVECO/CITY CLASS 70C17 23P ANO 2014	UN	3	VOX	191,00	573,00
30	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1973	UN	3	CATERPILLAR	400,00	1.200,00
31	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR ANO 2013	UN	3,00	CATERPILLAR	540,00	1.620,00
32	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS SCANIA- S112 CL ANO 1988.	UN	2,00	VOX	240,00	480,00
33	FILTRO DE AR EXTERNO PA CARREGADEIRA CASE 621-E ANO 2018.	UN	3,00	VOX	665,00	1.995,00
34	FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B ANO 2009	UN	8,00	VOX	125,00	1.000,00
35	FILTRO DE AR EXTERNO A PAS/ONIBUS 27P ANO 2017	UN	3,00	VOX	140,00	420,00
36	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA 416-E CATERPILAR ANO 2013	UN	3,00	CATERPILLAR	605,00	1.815,00
37	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR AGRALE 4X4 MODELO 5105 ANO 2014	UN	3,00	VOX	205,00	615,00
38	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR CASE 80 ANO 2018	UN	2,00	VOX	72,00	144,00
39	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR FORD 5610-ANO-1990.	UN	2,00	VOX	125,00	250,00
40	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR LS PLUS 100 ANO 2013	UN	4,00	VOX	660,00	2.640,00
41	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283 ANO 2002	UN	2,00	VOX	170,00	340,00
42	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299 ANO 2003	UN	2,00	VOX	180,00	360,00
43	FILTRO DE AR EXTERNO VW 15190 MICRO ONIBUS ANO 2013/2014	UN	3,00	VOX	420,00	1.260,00
44	FILTRO DE AR EXTERNO VW/11.130 CAMINHAO TANQUE ANO 1984/1985	UN	2,00	VOX	105,00	210,00
45	FILTRO DE AR EXTERNO-CAM.FORD/CARGO 1729 B-ANO-2017.	UN	2,00	VOX	422,00	844,00
46	FILTRO DE AR FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 ANO 2015/2016	UN	6,00	VOX	35,50	213,00
47	FILTRO DE AR FIAT DUCATO MULT JAED ANO 2014	UN	4,00	VOX	160,50	642,00
48	FILTRO DE AR FIAT MOBI/LIKE ANO 2018.	UN	3,00	VOX	52,00	156,00
49	FILTRO DE AR FIAT PALIO ANO 2013/2014	UN	4,00	VOX	49,00	196,00
50	FILTRO DE AR FIAT STRADA HD WK CCE ANO 2018	UN	4,00	VOX	48,50	194,00
51	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2010/2011/2012 E 2013	UN	3,00	VOX	49,00	147,00
52	FILTRO DE AR FIAT/STRADA HDWK-CCE ANO 2018.	UN	2,00	VOX	40,00	80,00
53	FILTRO DE AR FIAT/UNO ACONOMY ANO 2013.	UN	3,00	VOX	49,00	147,00
54	FILTRO DE AR FORD K SEDAN 1.0 ANO 2018	UN	3,00	VOX	69,00	207,00
55	FILTRO DE AR FORD/KA SEDAN 1.5 SDB - ANO 2018.	UN	3,00	VOX	69,00	207,00
56	FILTRO DE AR GM CORSA CLASSIC 1.0 ANO 2016	UN	2,00	VOX	40,00	80,00
57	FILTRO DE AR GM S10 MOTOR 2.4 ANO 2001	UN	2	VOX	94,00	188,00
58	FILTRO DE AR GM VECTRA SEDAM ELEGANCE ANO 2010	UN	3	VOX	49,00	147,00
59	FILTRO DE AR I/CITROEN BERLINGO-GRE A-ANO 2018.	UN	2	VOX	24,00	48,00
60	FILTRO DE AR I/M. BENZ SPRINTER MARTM-4-ANO 2018.	UN	2	VOX	100,00	200,00
61	FILTRO DE AR INTERNO A PAS/ONIBUS 27P ANO 2017	UN	3	VOX	150,00	450,00
62	FILTRO DE AR INTERNO CAM.BASCULANTE VW 24280 CRM 6X2 ANO-20	UN	2	VOX	140,00	280,00
63	FILTRO DE AR INTERNO CAM.FORD/CARGO 1119-ANO-2018.	UN	2	VOX	149,00	298,00
64	FILTRO DE AR INTERNO CAM.M. BENZ ATRON 2729 K ANO 2014.	UN	4	VOX	445,00	1.780,00
65	FILTRO DE AR INTERNO CAM.M. BENZ/ATEGO 1729-ANO-2014.	UN	3	VOX	432,00	1.296,00
66	FILTRO DE AR INTERNO FORD CARGO 2429 ANO 2012/2013	UN	8	VOX	55,00	440,00
67	FILTRO DE AR INTERNO FORD F12000 160 ANO 2004	UN	2	VOX	150,00	300,00
68	FILTRO DE AR INTERNO M. BENS/MARCOPOLO GVO MICRO ANO 1998/1999	UN	2	VOX	125,00	250,00
69	FILTRO DE AR INTERNO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W7ON ANO 2017	UN	3	VOX	155,00	465,00
70	FILTRO DE AR INTERNO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL-ON-ANO 2017.	UN	3	VOX	132,00	396,00
71	FILTRO DE AR INTERNO MICROONIBUS VW 15190 EOD EHD ORE-ANO-2019.	UN	3	VOX	108,00	324,00
72	FILTRO DE AR INTERNO MICROONIBUS VW 15190-EOD EHD ORE 48P ANO 2014	UN	3	VOX	108,00	324,00
73	FILTRO DE AR INTERNO MICROONIBUS/IVECO/CITY CLASS 70C17 23P ANO 2014	UN	3	VOX	200,00	600,00
74	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1973	UN	3	CATERPILLAR	200,00	600,00
75	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR ANO 2013	UN	3	CATERPILLAR	1.038,00	3.114,00
76	FILTRO DE AR INTERNO ONIBUS SCANIA- S112 CL ANO 1988.	UN	2	VOX	260,00	520,00
77	FILTRO DE AR INTERNO ONIBUS-M.BENZ/M.POLO VICINO-ANO 2002	UN	2	VOX	202,00	404,00
78	FILTRO DE AR INTERNO PA CARREGADEIRA CASE 621-E ANO 2018.	UN	3	VOX	380,00	1.140,00
79	FILTRO DE AR INTERNO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B ANO 2009	UN	8	VOX	90,00	720,00
80	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA 416-E CATERPILLAR ANO 2013	UN	3	CATERPILLAR	817,00	2.451,00
81	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR AGRALE 4X4 MODELO 5105 ANO 2014	UN	3	VOX	190,00	570,00
82	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR CASE 80 ANO 2018	UN	2	VOX	180,00	360,00
83	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR FORD 5610-ANO-1990.	UN	2	VOX	253,00	506,00
84	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR LS PLUS 100 ANO 2013	UN	4	VOX	265,00	1.060,00
85	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299 ANO 2003	UN	2	VOX	209,00	418,00
86	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283 ANO 2002	UN	2	VOX	188,00	376,00
87	FILTRO DE AR INTERNO VW 15190 MICRO ONIBUS ANO 2013/2014	UN	3	VOX	102,00	306,00
88	FILTRO DE AR INTERNO-CAM.FORD/CARGO 1729 B-ANO-2017.	UN	2	VOX	165,00	330,00
89	FILTRO DE AR IVECO MICRO CITY CLASS ANO 2014	UN	3	VOX	203,00	609,00
90	FILTRO DE AR IVECO MICRO ONIBUS ANO 2009	UN	3	VOX	99,00	297,00
91	FILTRO DE AR M. BENS CAMINHAO ATEGO 1729 ANO 2014	UN	3	VOX	450,00	1.350,00
92	FILTRO DE AR M. BENS CAMINHAO ATRON 2729K ANO 2014	UN	4	VOX	430,00	1.720,00
93	FILTRO DE AR M. BENS/MARCOPOLO VIVINO ONIBUS ANO 2002	UN	2	VOX	195,00	390,00
94	FILTRO DE AR MICROONIBUS/IVECO/DAILY 55 C 16 TCA MIC-ANO 2018	UN	2	VOX	65,00	130,00
95	FILTRO DE AR NISSAN/VERSA 1.6 S MT ANO 2018.	UN	3	VOX	80,00	240,00
96	FILTRO DE AR PEUGEOT BOXER REVESCAP 17 ANO 2015/2016	UN	3	VOX	160,00	480,00
97	FILTRO DE AR RENAULT MASTER ANO 2014/2015 E 2016	UN	6	VOX	105,00	630,00
98	FILTRO DE AR RENAULT/MASTER GL-ASA-AMB.ANO 2019.	UN	2	VOX	165,00	330,00
99	FILTRO DE AR RENAULT/MASTER TCA-AMB-ANO2018.	UN	3	VOX	109,00	327,00
100	FILTRO DE AR VW GOL TL MCV ANO 2017	UN	6	VOX	35,00	210,00
101	FILTRO DE AR-MICROONIBUS MARCO POLO/VOLARE WK-ON-ANO 2014	UN	2	VOX	150,00	300,00
102	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA TRATOR AGRALE 5105 4X4 ANO 2014.	UN	4	VOX	70,00	280,00
103	FILTRO DE COMBUSTIVEL AGRALE MICRO ONIBUS ANO 2009	UN	3	VOX	100,00	300,00
104	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAM.BASCULANTE VW 24280 CRM 6X2 ANO-2018	UN	4	VOX	155,00	620,00
105	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAM.FORD/CARGO 1119-ANO-2018.	UN	3	VOX	140,00	420,00
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAM.M. BENZ ATRON 2729 K ANO 2014.	UN	4	VOX	104,00	416,00
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAM.TANQUE VW/11.130-ANO-1984.	UN	2	VOX	110,00	220,00
108	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO MULT JAED ANO 2014	UN	5	VOX	120,00	600,00
109	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHAO FORD CARGO 2429 ANO 2012/2013	UN	8	VOX	92,00	736,00
110	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD F12000 160 ANO 2004	UN	3	VOX	100,00	300,00
111	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD F4000 ANO 1982	UN	2	VOX	35,00	70,00
112	FILTRO DE COMBUSTIVEL I/M. BENZ SPRINTER MARTM-4-ANO 2018.	UN	3	VOX	309,00	927,00
113	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS 70C17 23P ANO 2014	UN	4	VOX	150,00	600,00
114	FILTRO DE COMBUSTIVEL M. BENS ATEGO 1729 ANO 2014.	UN	4	VOX	100,00	400,00
115	FILTRO DE COMBUSTIVEL M. BENS MARCOPOLO VICINO ANO 2002	UN	3	VOX	99,00	297,00
116	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICROONIBUS M/BENZ/M.POLO SENIOR-GVO-ANO 1998	UN	3	VOX	95,00	285,00
117	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL-ON-ANO 2019	UN	3	VOX	201,00	603,00
118	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W7ON ANO 2017.	UN	3	VOX	153,00	459,00
119	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICROONIBUS VW 15190 EOD EHD ORE-ANO-2019.	UN	4	VOX	183,00	732,00
120	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICROONIBUS VW 15190-EOD EHD ORE 48P ANO 2014	UN	4	VOX	145,00	580,00
121	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1973	UN	4	CATERPILLAR	160,00	640,00
122	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR ANO 2013	UN	4	CATERPILLAR	970,00	3.880,00
123	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA CARREGADEIRA 12B NEW HOLLAND ANO 2009	UN	8	VOX	70,00	560,00
124	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA CARREGADEIRA CASE 621-E ANO 2018.	UN	4	VOX	292,00	1.168,00
125	FILTRO DE COMBUSTIVEL PAS/ONIBUS 27P ANO 2017.	UN	4	VOX	110,00	440,00
126	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/MASTER GL-ASA-AMB.ANO 2019.	UN	3	VOX	244,00	732,00
127	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/MASTER TCA-AMB-ANO2018.	UN	4	VOX	152,00	608,00
128	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA 416-E MFG CATERPILLAR ANO 2013	UN	4	VOX	460,00	1.840,00
129	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA I/M. BENZ SPRINTER MARTM-4-ANO 2018.	UN	3	VOX	309,00	927,00
130	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA CAM.BASCULANTE VW 24280 CRM 6X2 ANO-2018	UN	4	VOX	305,00	1.220,00
131	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA CAM.FORD/CARGO 1119-ANO-2018.	UN	3	VOX	218,00	654,00
132	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA CAM.M. BENZ ATRON 2729 K ANO 2014.	UN	4	VOX	195,00	780,00
133	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA CAM.M. BENZ-ATEGO-1729 ANO 2014	UN	4	VOX	120,00	480,00
134	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA MASSEY FERGUNSON MODELO 299 ANO 2003	UN	3	VOX	60,00	180,00
135	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA MASSEY FERGUNSON MODELO 283 ANO 2002	UN	3	VOX	59,00	177,00
136	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA MICROONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 23P ANO 2014	UN	4	VOX	149,00	596,00
137	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W7ON ANO 2017.	UN	3	VOX	150,00	450,00
138	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA MICROONIBUS M/BENZ/M.POLO SENIOR-GVO-ANO 1998	UN	3	VOX	119,00	357,00
139	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL-ON-ANO 2019	UN	3	VOX	200,00	600,00
140	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA MICROONIBUS VW 15190 EOD EHD ORE-ANO-2019.	UN	4	VOX	195,00	780,00
141	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA ONIBUS-M.BENZ/M.POLO VICINO-ANO 2002	UN	3	VOX	120,00	360,00
142	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PAS/ONIBUS 27P ANO 2017	UN	4	VOX	220,00	880,00
143	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA TRATOR CASE 80 ANO 2018	UN	3	VOX	80,00	240,00
144	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA TRATOR SL 100 PLUS ANO 2013	UN	6	VOX	130,00	780,00
145	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA-CAM.FORD/CARGO 1729 B-ANO-2017.	UN	4	VOX	100,00	400,00
146	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA-MICROONIBUS/IVECO/DAILY 55 C 16 TCA MIC-ANO 2018	UN	3	VOX	100,00	300,00
147	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR AGRALE 5105 4X4 ANO 2014.	UN	4	VOX	49,00	196,00
148	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR CASE 80 - ANO 2018	UN	3	VOX	59,00	177,00
149	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR FORD 5610-ANO-1990.	UN	2	VOX	70,00	140,00
150	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR LS 100 PLUS ANO 2013.	UN	6	VOX	95,00	570,00
151	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283 ANO 2002.	UN	3	VOX	50,00	150,00
152	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299 ANO 2003	UN	3	VOX	50,00	150,00
153	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 15190 MICRO ANO 2013 E 2014	UN	4	VOX	150,00	600,00
154	FILTRO DE COMBUSTIVEL-CAM.FORD/CARGO 1729 B-ANO-2017.	UN	4	VOX	119,00	476,00
155	FILTRO DE COMBUSTIVEL-MICROONIBUS MARCO POLO/VOLARE WK-ON-ANO 2014	UN	3	VOX	156,00	468,00
156	FILTRO DE COMBUSTIVEL-MICROONIBUS/IVECO/DAILY 55 C 16 TCA MIC-ANO 2018	UN	3	VOX	89,00	267,00
157	FILTRO DE COMBUSTIVEL-PEUGEOT/BOXER REVESCAP 17 ANO 2015.	UN	4	VOX	170,00	680,00
158	FILTRO DE COMBUSTIVEL-SEPARADOR DE ÁGUA MICROONIBUS MARCO POLO/VOLARE WK-ON-ANO 2014	UN	3	VOX	149,00	447,00
159	FILTRO DE CONBUSTIVEL 2° PA CARREGADEIRA CASE 621-E ANO 2018	UN	4	VOX	340,00	1.360,00
160	FILTRO DE OLEO - FIAT/STRADA FIRE FLEX-ANO 2010.	UN	3	VOX	52,00	156,00
161	FILTRO DE OLEO CAM.BASCULANTE VW 24280 CRM-6X2-ANO 2018.	UN	4	VOX	135,00	540,00
162	FILTRO DE OLEO CAM.FORD/CARGO 1119-ANO-2018.	UN	3	VOX	149,00	447,00
163	FILTRO DE OLEO CAM.M. BENZ ATRON 2729 K ANO 2014.	UN	4	VOX	117,00	468,00
164	FILTRO DE OLEO CHEV/MONTANA PCIA A-CAMIONETE-ANO2020.	UN	3	VOX	50,00	150,00
165	FILTRO DE OLEO CITROEN AIRCROSS ANO 2018.	UN	4	VOX	80,00	320,00
166	FILTRO DE OLEO FIAT DUCATO MULT JAED ANO 2014	UN	5	VOX	90,00	450,00
167	FILTRO DE OLEO FIAT MOBI/LIKE ANO 2018	UN	4	VOX	23,00	92,00
168	FILTRO DE OLEO FIAT/STRADA HDWK-CCE ANO 2018.	UN	3	VOX	40,00	120,00
169	FILTRO DE OLEO FIAT/UNO ACONOMY ANO 2013.	UN	4	VOX	50,00	200,00
170	FILTRO DE OLEO FORD/KA SEDAN 1.5 SDB - ANO 2018.	UN	4	VOX	20,00	80,00
171	FILTRO DE OLEO GM VECTRA ELEGANCE ANO 2010	UN	4	VOX	40,00	160,00
172	FILTRO DE OLEO I/CITROEN BERLINGO-GRE A-ANO 2018.	UN	3	VOX	23,00	69,00
173	FILTRO DE OLEO I/M. BENZ SPRINTER MARTM-4-ANO 2018.	UN	3	VOX	60,00	180,00
174	FILTRO DE OLEO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL-ON-ANO 2019	UN	3	VOX	320,00	960,00
175	FILTRO DE OLEO MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W7ON ANO 2017.	UN	3	VOX	255,00	765,00
176	FILTRO DE OLEO MICROONIBUS VW 15190 EOD EHD ORE-ANO-2019.	UN	4	VOX	199,00	796,00
177	FILTRO DE OLEO MICROONIBUS VW 15190-EOD EHD ORE 48P ANO 2014	UN	4	VOX	180,00	720,00
178	FILTRO DE OLEO MOTOR - VW GOL TL MCV ANO 2017	UN	6	VOX	39,00	234,00
179	FILTRO DE OLEO MOTOR AGRALE MICRO ONIBUS ANO 2009	UN	3	VOX	100,00	300,00
180	FILTRO DE OLEO MOTOR CAM.VW MODELO 11.130 ANO 1984/1985.	UN	2	VOX	53,00	106,00
181	FILTRO DE OLEO MOTOR CHEVROLET CRUZE LT NB AT 153CV ANO 2017	UN	4	VOX	48,00	192,00
182	FILTRO DE OLEO MOTOR DO TRATOR CASE IH, FARMALL 80	UN	3	VOX	95,50	286,50
183	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 ANO 2015/2016	UN	8	VOX	80,00	640,00
184	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT PALIO ANO 2013/2014	UN	6	VOX	50,00	300,00
185	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT STRADA HD WK CCE ANO 2018	UN	6	VOX	52,00	312,00
186	FILTRO DE OLEO MOTOR FIAT UNO FIRE FLEX ANO 2010/2011/2012 E 2013	UN	4	VOX	52,00	208,00
187	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHAO FORD CARGO 2429 ANO 2012/2013	UN	8	VOX	129,00	1.032,00
188	FILTRO DE OLEO MOTOR FORD F12000 160 ANO 2004	UN	3	VOX	70,00	210,00
189	FILTRO DE OLEO MOTOR FORD F4000 ANO 1982	UN	2	VOX	100,00	200,00
190	FILTRO DE OLEO MOTOR FORD K SEDAN 1.0 ANO 2018	UN	3	VOX	25,00	75,00
191	FILTRO DE OLEO MOTOR GM CORSA CLASSIC 1.0 ANO 2016	UN	3	VOX	40,00	120,00
192	FILTRO DE OLEO MOTOR GM S10 2.4 ANO 2001	UN	3	VOX	40,00	120,00
193	FILTRO DE OLEO MOTOR IVECO CITYCLASS 70C17 23P ANO 2014	UN	4	VOX	125,00	500,00
194	FILTRO DE OLEO MOTOR IVECO MICRO ONIBUS ANO 2009	UN	4	VOX	126,00	504,00
195	FILTRO DE OLEO MOTOR M. BENS ATEGO 1729 ANO 2014.	UN	4	VOX	102,00	408,00
196	FILTRO DE OLEO MOTOR M. BENS MARCOPOLO SENIOR GVO MICRO ANO 1998/1999	UN	3	VOX	130,00	390,00
197	FILTRO DE OLEO MOTOR M. BENS MARCOPOLO VICINO ANO 2002	UN	3	VOX	85,00	255,00
198	FILTRO DE OLEO MOTOR MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR ANO 2013	UN	4	CATERPILLAR	290,00	1.160,00
199	FILTRO DE OLEO MOTOR PA CARREGADEIRA 12B NEW HOLLAND ANO 2009	UN	8	VOX	110,00	880,00
200	FILTRO DE OLEO MOTOR PA CARREGADEIRA CASE 621 E ANO 2018	UN	4	VOX	270,00	1.080,00
201	FILTRO DE OLEO MOTOR PEUGEOT BOXER REVESCAP 17 ANO 2015/2016	UN	4	VOX	90,00	360,00
202	FILTRO DE OLEO MOTOR RENAULT MASTER ALLT ANO 2014/2015 E 2016	UN	8	VOX	150,00	1.200,00
203	FILTRO DE OLEO MOTOR SCANIA S112 CL ANO 1988 ONIBUS	UN	3	VOX	80,00	240,00
204	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MAS

Avançam as obras de moradias populares em Itaguajé e Flórida

Os municípios de Itaguajé e Flórida, no Noroeste do Paraná, estão mais agitados nos últimos dias com o início das obras de casas populares do programa Nossa Gente Paraná. As 68 novas unidades habitacionais vão atender famílias carentes do município, que poderão deixar as condições precárias de moradia e o aluguel oneroso para trás.

Pelo programa, as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade recebem as casas de graça. As obras foram iniciadas no final de setembro. O investimento é de R$ 4,1 milhões, viabilizado pelo Governo do Estado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Para acompanhar o avanço dos trabalhos, técnicos da Cohapar estiveram nesta quinta-feira (19) visitando os canteiros das obras. A previsão de entrega é para o primeiro semestre de 2021.

Segundo o chefe do escritório regional da Cohapar em Maringá, Djalma da Silva, mesmo com a dificuldade da entrega de materiais por conta da pandemia, as visitas foram produtivas. “Em Flórida, já são 10 estacas de fundação concretadas e em Itaguajé, 18, além de 70% das galerias pluviais já estarem concluídas”, informa. “Isso significa que as casas já podem começar a ser erguidas”, completa.

TRABALHO INTEGRADO

A coordenação do programa Nossa Gente Paraná é da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, que atua em conjunto com as prefeituras para a seleção e acompanhamento social dos beneficiários durante todo o processo construtivo.

O trabalho social é importante porque o público alvo é formado por pessoas em situação de vulnerabilidade, já beneficiado por outras ações assistenciais do governo.

As prefeituras também contribuem com a doação das áreas para a construção dos empreendimentos, cuja localização deve garantir a acessibilidade dos futuros moradores aos serviços públicos.

O programa envolve, ainda, participação de diversos órgãos para que os beneficiários tenham o máximo possível de infraestrutura. Como parceiras dos projetos, a Copel e a Sanepar realizam a instalação das redes de energia elétrica, água e esgoto, sem custo aos futuros moradores.

ALCANCE

Por meio do Nossa Gente Paraná, o Governo do Estado já entregou novas casas de graça para 509 famílias, distribuídas em 19 municípios. Há mais 945 unidades em execução em 22 localidades. Os projetos habitacionais vinculados ao programa têm orçamento de R$ 104 milhões.

AMUSEP

Fiscalização objetiva conter a pandemia do coronavírus na região

Foram as principais conclusões da reunião realizada nesta sexta-feira (20), pela manhã, no Auditório Hélio Moreira, localizado na Prefeitura de Maringá.

Convocado pelo presidente da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep), prefeito de Mandaguari, Romualdo Batista, o Batistão, e pelo prefeito em exercício de Maringá, Edson Ribeiro Scabora, o encontro contou com a participação dos prefeitos de Mandaguaçu, Maurício Aparecido da Silva,o Professor Índio; Marialva, Victor Celso Martini; e de Paiçandu, Tarcísio Marques dos Reis e dos secretários municipais de saúde de Ângulo, Astorga, Floresta, Iguaraçu, Ivatuba e Sarandi.

ALERTA

De acordo com o presidente da Amusep, a reunião foi produtiva e serviu para alertar os gestores públicos municipais sobre a volta do crescimento da curva de casos confirmados, na região. “As pessoas precisam se proteger. A pandemia não acabou. Houve uma leve baixa no quadro de novas pessoas infectadas, mas o Feriado de Finados e o processo eleitoral criaram um ambiente favorável para acelerar a transmissão do vírus entre a população”, destacou Batistão.

Para o prefeito em exercício de Maringá, é preciso agir rápido para conter o avanço das notificações e as respectivas consequências, como o internamento dos casos mais graves, principalmente, dos que necessitam de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). “A preocupação é que com os jovens, que, neste momento, têm sido a parcela mais contaminada. Eles sofrem menos, mas levam a COVID para casa e infectam as pessoas do grupo de risco, idosos e ou com outras doenças”, ressaltou Scabora.

AÇÃO REGIONAL

Uma das decisões do encontro é que os municípios próximos a Maringá vão adotar medidas semelhantes à cidade polo. Porque, quando são pressionados em um local, a juventude tende a buscar outros espaços para se agrupar. “A união dos prefeitos precisa voltar a falar mais alto. O cenário requer estratégicas regionais e executadas de forma coordenada e organizada”, reforçou Ederlei Ribeiro Alkamim, diretor da 15ª Regional de Saúde.

Os prefeitos presentes ao encontro concordaram e já começaram a se mobilizar para seguir uma direção única. Os secretários municipais de Saúde, também, comprometeram-se em encaminhar as sugestões nas cidades deles. “Ninguém está imune à doença. Todos os municípios sofrem os reflexos”, disse Martini, prefeito de Marialva. Professor Índio, de Mandaguaçu, afirmou que, sem vacina, a saída é se prevenir e evitar o contato com o vírus. Tarcísio Marques, de Paiçandu, comentou que as medidas têm que ser imediatas para conter o avanço da curva e evitar um cenário desfavorável às vésperas das festas de Fim de Ano.

Minoria prejudicial

Orlando ChiquetoRodrigues, secretário Municipal de Fazenda de Maringá, declarou que todos os esforços devem ser concentrados em punir as empresas e pessoas que descumprem a lei. “É uma pequena minoria que provoca um grande estrago. Temos que evitar, a todo custo, um novo fechamento das atividades produtivas. O lockdown prejudica a todos”, enfatizou.

A secretária interina de Saúde, Maria da Penha Marques Sapata, alertou sobre a dificuldade de operacionalizar a rede de atendimento, principalmente, por causa da falta de profissionais. “As equipes trabalham no limite. São oito meses de uma sobrecarga gigantesca. Além da falta de gente capacitada para atuar no atendimento aos pacientes com COVID”, explicou.

INICIATIVA PRIVADA E PODER PÚBLICO

Presente na reunião, o vice-presidente da Associação Comercial e Empresarial de Maringá (Acim), Mohamad Ali Awada Sobrinho, ressaltou que a situação, principalmente, do comércio é dramática. “Os empresários estão na lona. Se voltar a fechar, vai ocorrer uma onda de falência e desemprego sem precedentes na história da cidade”, frisou.

Mohamad se propôs, também, a organizar um encontro entre os prefeitos e os presidentes das associações comerciais da região. A sugestão foi aceita e a reunião ocorrerá, às 11 horas, da próxima terça-feira, na sede da Acim. “Temos que agir em conjunto. O resultado do trabalho integrado entre a iniciativa privada e o poder público chega mais rápido e tem uma abrangência maior”, finalizou.

Medo do coronavírus está provocando aglomeração desnecessária e perigosa

O aumento nos casos de Covid em Paranavaí está provocando aglomerações em unidades de atendimento aos pacientes da pandemia. Estas aglomerações são perigosas e, na maioria das vezes, desnecessárias. São ambientes com alta carga viral e a possibilidade de uma pessoa chegar a uma unidade dessas sem a Covid e levar o vírus para casa é grande.

O alerta é da secretária municipal de Saúde, Andréia Vilar, e da infectologista Gislaine Erédia Araújo, médica responsável pela Ala Covid da Santa Casa de Paranavaí. Elas pedem que a pessoa só procure uma unidade de atendimento exclusivo ao Covid “se tiver os sintomas clássicos gripais”, conforme a secretária. A médica aponta como sintomas para procurar o atendimento a febre alta, falta de ar e aumento da frequência cardíaca (cansaço).

O ambulatório exclusivo para atendimento de pacientes suspeito de Covid na Santa Casa, que dá atendimento particular e de convênios, vinha realizando uma média de 4 a 5 consultas por dia. Nos últimos dez dias, a média passou para 30 consultas diárias. “Aumentou cinco vezes mais o número de consultas e em muitas delas os pacientes não tinham os sintomas que justificassem ele correr o risco de procurar atendimento numa unidade em que poderia se contaminar”, diz Gislaine Erédia.

A infectologista afirma que a maioria das pessoas continua se infectando dentro de casa. É uma pessoa que se descuida, viaja ou vai a uma festa e a família inteira acaba positivando. “Temos um caso de nove pessoas de uma mesma família que deram positivo”, revela ela. “As pessoas não usam máscara dentro de casa, acham que não correm risco. Fazem os churrasquinhos como se a doença tivesse ido embora Não é assim”, reforça a médica.

Erédia insiste que as melhores maneiras de evitar a contaminação é o uso de máscaras, a higiene das mãos lavando com água e sabão ou usando o álcool gel 70º e o distanciamento social.

POSITIVIDADE ALTA – A secretária Andréia Vila confirma que há “uma busca muito grande”por consultas na UBS Central, que atende exclusivamente pacientes suspeitos de Covid, que funciona das 7 às 19 horas. Quando a unidade está fechada, os pacientes se dirigem a UPA, que tem área reservada para pacientes suspeitos.

Ela conta que, até esta disparada de casos, nos dias de maiores movimentos a média de atendimento girava entre 25 e 30 consultas das 7 às 19 horas. E em situação normal a média era de 20 atendimentos. “Agora a média é de 90 a 130 pacientes por dia na Unidade da Covid”, diz ela. “A procura está muito alta, a positividade dos pacientes também. Entre sábado e domingo foram positivados 65 pacientes. A procura está muito alta, o número de ativo de vírus muito grande também. Isto é muito preocupante”, complementa.

Diante deste quadro, Vilar pede que “as pessoas tenham consciência, que não procurem a UBS exclusiva deCovid, se realmente não tiver sintomas, só porque ela conversou com o vizinho que era positivo, porque o parente dela que ela viu de longe é positivo também. Não procure a UBS se não for realmente necessário, se não tiver os sintomas clássicos gripais”.

Isto porque, explica a secretária, a pessoa “estará indo para uma unidade, onde tem uma carga viral muito alta e a possibilidade de chegar sem Covid e levar a Covid para casa é muito grande”.

A Secretária apela para que a população continue seguindo as orientações das autoridades sanitárias e que “os cuidados não sejam menosprezados, porque agora, como estamos com o vírus muito ativo no município, a possibilidade de infectar outras pessoas é muito grande. E também deve ser considerado que, apesar de já ter sido habilitados mais 10 leitos, a capacidade da Santa Casa hoje já é pequena”.

Para se ter uma ideia da situação, a média de pacientes de Paranavaí internado na Santa Casa estava entre um e dois pacientes por semana, segundo Andréa Vilar. “Só hoje (segunda-feira) estamos com sete pacientes internados. Então, o que a gente pede é a consciência, a mobilização da população novamente e que todos tenham consciência de que amanhã ou depois pode ser um de nós que estejamos precisando de um leito de hospital”, arremata ela.

Prato futuro

Outubro é uma espécie de mês da alimentação. Nele foi criada a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), agora completando 75 anos, com o propósito de liderar esforços internacionais para combater a fome no planeta. Para reforçar o papel da entidade, em 16 de outubro de 1981, foi instituído o Dia Mundial da Alimentação, com o objetivo de conscientizar as lideranças mundiais e a opinião pública sobre os desafios da segurança alimentar e seus impactos para o desenvolvimento e paz mundiais.

Em relação àquela época, o problema da fome no mundo recuou. O próprio Brasil, que era um importador líquido de alimentos tornou-se um exportador de peso, chegou a segundo maior fornecedor para o mercado internacional e hoje está próximo de representar 20% do comércio internacional de alimentos. Como contraponto, em 2019 estimava-se que 850 milhões de pessoas no mundo ainda viviam sem acesso a comida em quantidade e qualidade suficiente para suas necessidades. Número que deve ter aumentado com os impactos da pandemia.

Quando se pensa no direito à alimentação, um dos desafios é o desperdício, e a ONU estima que 20% das proteínas animais e 30% dos cereais produzidos no planeta são desperdiçados. Recursos materiais, insumos, dinheiro público e privado, tempo, talento e trabalho também são perdidos por conta disso. E o Brasil, protagonista em produção e produtividade agrícola, está entre os dez países que mais desperdiçam (Agroanalysis, vol. 38, nº 8). Somos o fiel da balança na segurança alimentar mundial, mas também desperdiçamos com fartura.

Há perdas do campo à mesa do consumidor, caracterizando-se como um desafio estrutural e sistêmico. Não há dados precisos disponíveis, mas fala-se em 50% das perdas no abastecimento e consumo, 5% no processamento, cerca de 20% na produção e algo semelhante em transporte e armazenagem. Como se vê, há perdas em toda a cadeia produtiva, certamente com influência sobre o custo econômico e social da segurança alimentar.

São inúmeras frentes para se atacar o problema, desde macro soluções envolvendo governança das cadeias produtivas, políticas de governo, melhorias setoriais específicas e até mesmo propostas educativas como o ensino sobre conservação de recursos, já nos bancos escolares. Afinal, mudar essa realidade e seus paradigmas é começar a defender o prato futuro desde já, pois nesse desafio o homem é o que mais conta, seja como beneficiário ou como agente da mudança.

SOBRE O CCAS

O Conselho Científico Agro Sustentável (CCAS) é uma organização da Sociedade Civil, criada em 15 de abril de 2011, com domicilio, sede e foro no município de São Paulo-SP, com o objetivo precípuo de discutir temas relacionados à sustentabilidade da agricultura e se posicionar, de maneira clara, sobre o assunto.

O CCAS é uma entidade privada, de natureza associativa, sem fins econômicos, pautando suas ações na imparcialidade, ética e transparência, sempre valorizando o conhecimento científico.

Os associados do CCAS são profissionais de diferentes formações e áreas de atuação, tanto na área pública quanto privada, que comungam o objetivo comum de pugnar pela sustentabilidade da agricultura brasileira. São profissionais que se destacam por suas atividades técnico-científicas e que se dispõem a apresentar fatos concretos, lastreados em verdades científicas, para comprovar a sustentabilidade das atividades agrícolas.

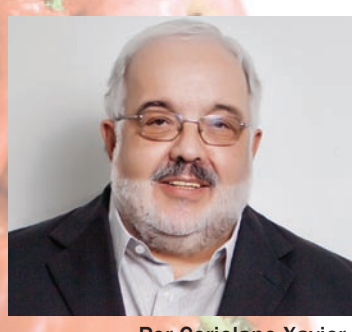

Por Coriolano Xavier, membro do Conselho Científico Agro Sustentável (CCAS) e Professor da ESPM

A agricultura, apesar da sua importância fundamental para o país e para cada cidadão, tem sua reputação e imagem em construção, alternando percepções positivas e negativas, não condizentes com a realidade. É preciso que professores, pesquisadores e especialistas no tema apresentem e discutam suas teses, estudos e opiniões, para melhor informação da sociedade. É importante que todo o conhecimento acumulado nas Universidades e Instituições de Pesquisa seja colocado à disposição da população, para que a realidade da agricultura, em especial seu caráter de sustentabilidade, transpareça. Mais informações no website: http://agriculturasustentavel.org.br/. Acompanhe também o CCAS no Facebook: http://www.facebook.com/agriculturasustentavel.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº. 004/2020

A Senhora **CLEUZA DE FREITAS LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 13 e seguintes da Lei Municipal nº 461/2018, a progressão funcional do servidor **JULIO CARLOS DE SOUZA**, lotada no cargo de Procurador Jurídico do Legislativo Municipal de Santa Inês/PR.

Art. 2º- Com a referida progressão, o servidor passará a ocupar o NÍVEL III da carreira, e de acordo com os anexos III e IV da Lei Municipal nº 461/2018, o mesmo fará *jus* a remuneração de **R$ 3.808,79 (três mil oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos).**

3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

CLEUZA DE FREITAS LIMA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 145/2020

O Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais econsiderando necessidade de ajustar redação Regulamento do Cemitério Municipal conforme prevê o Art. 3º da Lei Municipal nº 736/2010;

DECRETA:

Art. 1ºA redação ao Item IV do Art. 9º (das quadras) do Regulamento do Cemitério Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação "IV – as quadras 03-E, 04-E serão destinados ao sepultamento de adultos em sepulturas carneiras temporárias, ou perpetuas, sendo permitido a venda de terrenos perpétuos nestas quadras".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 087/2018 de 17/10/2018.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em,23 de Novembro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 146/2020

SÚMULA: "Fica instituído oComitê Municipal doPrograma Família Paranaense/Nossa GenteParaná".

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando as atribuições legais e atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal doPrograma Família Paranaense/Nossa Gente, unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º) – Sob a coordenação do primeiro, fica instituído os seguintes representantese suas respectivas Secretarias, para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CRAS
Titular: Izilda de Carvalho Noleto e Silva/ CPF: 886.709.105-00
Suplente: Fernando Lopes/ CPF: 107.633.029-02

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:Fabiana Malezan/ CPF: 014.462.099-54
Suplente: Talita Dantas Ferreira/ CPF: 064.372.609-80

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Valdeir dos Santos/ CPF: 024.970.589-38
Suplente: Monica Sampaio de Moura/ CPF: 029.448.709-39

Art. 3º- O exercício da função no Comitênão será remunerado, considerando-se como serviço públicorelevante.

PARAGRADO ÚNICO: O referido Comitê Municipal, deverá se reunir com os seus representantes mensalmente conforme as diretrizes e metodologia do Programa.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 037/2019 de 02/05/2020.

Prefeitura Municipal de Itaguajé-Pr.
Em, 23 de Novembro de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 165/2020

REPUBLICAÇÃO

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 997/2019 de 25 de Novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
02.02.04.122.0003.2.004		***Manter a Procuradoria Jurídica***		
3.3.90.91.00.00	25	Sentenças Judiciais	0001	7.700,00
03.03.04.846.0099.2.017		***Contribuições devidas ao PASEP***		
3.3.90.47.00.00	627	Obrigações Tributárias e Contributivas	3001	5.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**12.700,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

Fonte	Detalhamento	Valor
3001	Recursos Livres - Descentralizados Exerc. Anterior	5.000,00
Total		**5.000,00**

II – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	*Código Local*	*Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento*	Fonte	VALOR
02.02.04.122.0003.2.004		***Manter a Procuradoria Jurídica***		
3.1.90.11.00.00	22	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	7.700,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**7.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 165/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Decreto nº. 165, de 20 de novembro de 2020, publicado na edição nº. 3253, de 22 de novembro de 2020, página 05, no Jornal O Regional tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Na Descrição Elemento referente ao Elemento 3.3.90.47.00.00, onde se lê:

Equipamentos e Material Permanente.

Leia-se:

Obrigações Tributárias e Contributivas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, estado do paraná aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 029/2020

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, a senhora, **MARCIA DE AVILA E SILVA**, CPF nº **723.637.461-04** e RG nº **8.114.231-9 – SSP/PR**, da função de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA MODALIDADE - EJA (Educação de Jovens e Adultos)** junto ao Município de Santa Inês, a partir do dia 23 de Novembro de 2020.

Santa Inês, em 20 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA
Objeto : Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 1.108,20 (um mil, cento e oito reais e vinte centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
Objeto : Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Objeto : Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : KALANA CONFECÇÕES LTDA - ME
Objeto : Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto : Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Objeto : Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 548,80 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto : Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto : Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 24.578,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME
Objeto : Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 38.476,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PLASLOPES COMERCIO LTDA ME
Objeto : Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : VALE COMERCIO DE PRODUTOS HOPOSPITALARES EIRELI
Objeto : Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 2.225,50 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 23 de novembro de 2021.

Flórida, 23 de novembro de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3136 0275
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2020 – CMDCA

Aprova a prestação de contas final (total) da Deliberação Nº 107/2017 - CEDCA/PR referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - do pagamento até 30 de junho de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 18 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final (total) da Deliberação Nº 107/2017 - CEDCA/PR referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - do pagamento até 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de novembro de 2020.

Dulcineia Turra Bulgarelli
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 142/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Eduardo Fernandes da Silva	Assessor II	02/10/2018 a 01/10/2019	09/11/2020 a 08/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 23 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 143/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Amanda Venancio da Silva	Operário	28/05/2019 a 27/05/2020	01/12/2020 a 30/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 23 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 144/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Juliana Kathy de Souza Crubelati	Enfermeira	15/12/2018 a 14/12/2019	01/12/2020 a 30/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 23 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 145/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Paloma Camila Rangon	Assessor II	03/05/2019 a 02/05/2020	24/11/2020 a 23/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 23 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 146/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Cauana Cristiane de Lima da Silva	Auxiliar Administrativo	01/03/2019 a 29/02/2020	01/12/2020 a 30/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 23 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 – A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA

DECRETO Nº 105/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 347/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE
RED – 700 – 4.4.90.51.00.00 - 31821 obras e instalações..... R$ 345.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 345.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita 24.28.99.11.041.01.00 – 31821 MANUT AÇOES DA SAÚDE. .....R$ 345.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL..... ..... R$ 345.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 – 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 – CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 167/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os requerimentos protocolados sob n.º 318/2020, 327/2020; 328/2020 e 332/2020;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 03/11/2020 a 02/12/2020, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

NOME	CARGO
Carolina Teixeira Esteves	Auxiliar de Enfermagem
José Carlos Dias	Operário
Luiz Roberto da Silva	Assistente Administrativo
Nadja Emídio da Silva	Agente Comunitário de Saúde

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 177/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento protocolado sob n.º 332/2020;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal "NADIR DOS SANTOS", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a contar de 19/11/2020 a 18/12/2020, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 173/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao(s) funcionário(s) público(s) abaixo relacionado(s), a contar de 09/11/2020 a 09/02/2021, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004:

NOME	CARGO
Rosa Inez França	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - F

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 163/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 45 (quarenta e cinco) dias, à funcionária pública municipal "MARIA REGINA DOS SANTOS", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a contar de 21/10/2020 a 04/12/2020, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE OUTUBRO DE 2020.

=Sueli Terezinha Wanderbrook=
=PREFEITA MUNICIPAL=

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 – A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA

LEI Nº 347/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE
RED – 700 – 4.4.90.51.00.00 - 31821 obras e instalações..... R$ 345.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 345.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita 24.28.99.11.041.01.00 – 31821 MANUT AÇOES DA SAÚDE. .....R$ 345.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL..... ..... R$ 345.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55

DECRETO Nº 106/2020DE 23 DE NOVEMBRODE 2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 326/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificação abaixo:

02.002.05.153.0015.2005 - MANUTENÇÃO JUNTA SERV MILITAR

011	3.1.90.11.00.- 01000	VENCIMENTOS E VANT FIXAS	4.000,00

05.001.26.782.0004.2019 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

084	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00

05.001.26.782.0004.2020–MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA

097	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

05.002.26.782.0004.2021 – MANUTENÇÃO DOTERMINAL RODOVIÁRIO

111	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

06.001.15.452.0005.2022 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

119	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

06.001.15.452.0005.2023 – MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA

131	3.1.91.13.00.- 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
133	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
137	3.3.90.39.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS TERC PESSOA JURICA	25.000,00

06.001.15.452.0005.2024 – MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA

148	3.3.90.39.00.- 01507	OUTROS SERV. TERC PESSOA JURIDICA	20.000,00

07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES SAÚDE

187	3.1.90.11.00.0-01303	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	226.000,00

08.001.12.631.0010.2042 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – EMENDA 14/96

362	3.1.91.13.00.- 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

11.001.20.608.0014.2059 – APOIO A PROGRAMA DIV AGROPEÁRIA

525	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00

13.005.13.392.0011.2052 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

641	3.1.90.11.00.0-01000	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00

07.001.10.301.0007.2165 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19

663	3.3.90.30.00.-01019	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00
666	3.3.90.39.00 - 01019	OUTROS SERV TERV PESSOA JURIDICA	99.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 614.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado a seguinte dotação de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

02.002.05.153.0015.2005 - MANUTENÇÃO JUNTA SERV MILITAR

012	3.1.91.13.00.- 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
015	3.3.90.39.00 - 01000	SERVIÇOS TERC P. JURIDICA	2.000,00

06.001.15.452.0005.2022 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

117	3.1.90.13.00.- 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00

06.001.15.452.0005.2026 – CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

158	3.1.90.11.00.- 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
165	4.4.90.51.00 - 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES SAÚDE

196	3.3.71.70.00.0-31788	RATEIO EM PARTIC EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00
203	3.3.90.30.00 - 01303	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
210	3.3.90.33.00 - 01303	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	14.000,00
220	3.3.90.46.00 - 01303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00

07.001.10.301.0007.2028 - MANUTENÇÃO PROGR SAÚDEFAMILIA

246	3.1.90.11.00.0-0494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	120.000,00

08.001.12.631.0010.2051 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

498	3.3.50.43.00.- 01000	SUBVENÇOES SOCIAIS	54.000,00

07.001.10.301.0007.2165 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19

667	3.1.90.11.00.0-01020	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00
669	3.1.91.13.00.0-01020	Obrigações Patronais	8.000,00
670	3.3.90.30.00.0-01020	Material de consumo	70.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTO .....R$614.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2020

SÚMULA: Fixa os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2021/2024, em parcela única, no valor de **R$ 2.683,51** (dois mil, seiscentos e oitenta três reais e cinquenta um centavos) para vereadores e em **R$ 3.488,57** (três mil, quatrocentos e oitenta oito reais e cinquenta sete centavos) para o presidente do Legislativo.

§1º - A não realização da sessão ordinária por falta de quorum ou por ausência de matéria a ser votada não prejudicará o pagamento dos subsídios aos vereadores presentes.

§2º - No período de recesso parlamentar os subsídios serão pagos integralmente.

§3º - Na sessão legislativa extraordinária os vereadores não receberão qualquer tipo de parcela indenizada em razão da convocação.

§4º - A retirada do vereador durante a ordem do dia, quando não autorizada, ou sua falta injustificada a sessão implicarão em desconto proporcional no respectivo subsídio.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta resolução poderão ser recompostos anualmente, por ato próprio da Câmara, na mesma data em que houver revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos municipais.

§1º - A recomposição de que trata o *caput* referir-se-á ao acréscimo referente à incorporação do índice inflacionário acumulado, desde que não inferior a um ano, visando restabelecer o poder aquisitivo dos subsídios.

§2º - Para efeitos da recomposição inflacionária, será adotado o índice que reflita, efetivamente, a variação de preços ao consumidor.

Art. 3º - Fica vedado o acréscimo aos subsídios mencionados nesta resolução, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 4º - Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art. 1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, será procedida a necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2020.

José Carlos da Silva
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefone/fax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br
Gestão 2017/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

CONTRATADO: **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI, EPP,**

CNPJ 04.609.906/0001-69

Endereço: AV CARNEIRO LEÃO CEP 87.014-010 – Maringá Estado do Paraná.

Objeto: Fornecimento de 164 cordão de Led brindado 220 v 100 lâmpadas branco quente, obedecendo a temperatura de cor de 3000 k, fio transparente (10m – cordão Led brinda, com 100 lâmpadas, fio transparente com 4 fios de 2 mm),

Valor: R$ 9.167.60 (nove mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Cruzeiro do Sul – PR, 24 de novembro de 2020.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 167/2020

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 997/2019 de 25 de Novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Código do Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	Valor
07.01.10.301.0011.2.043		*Manter os Serviços de Atendimento à Saúde População em Unidades Básicas*		
3.3.90.30.00.00	561	Material de Consumo	1019	20.000,00
3.3.90.39.00.00	572	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1019	20.000,00
08.01.20.608.0024.2.064		*Manter e Conservar os Poços Semiartesianos na Zona Rural*		
3.3.90.39.00.00	615	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3001	4.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**44.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit Financeiro de exercícios anteriores:

Fonte	Detalhamento	Valor
3001	Recursos Livres - Descentralizados Exercício Anterior	4.000,00
Total		**4.000,00**

II – Excesso de Arrecadação neste exercício:

Fonte	Detalhamento	Valor
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	40.000,00
Total		**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 – 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 – CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 129/2020

Súmula: Concede aposentaria à servidora pública municipal Tania Cristina Tomiazzi

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Tania CristinaTomiazzi,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora **Tania Cristina Tomiazzi**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG sob n.º 4.708.554-3/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 703.105.219-04, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais,** com fundamento no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de **R$ 4.458,82** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.º 121/2020

SÚMULA: Transfere Feriado Municipal

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso VI do Artigo 64 e da letra "h" do Inciso I do Artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º – O Feriado Municipal de **08/12/2020** (terça-feira), fica antecipado para o dia **07/12/2020** (segunda-feira) em virtude das festividades alusivas à comemoração ao **65º Aniversário de Emancipação Política do Município**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ERRATA

Foi publicado no dia 22/11/2020 no (Jornal O REGIONAL), Edição nº 3253, página 14, a Portaria n.º135/2020 datado em 20 de novembrode 2020, onde faz–se necessário proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:
Portaria nº 135/2020

Lê-se:
Portaria nº 141/2020

São Jorge do Ivai - PR, 24 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 – 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 – CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 122/2020

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ATENDENTE DE TELEFONE.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento protocolado em 03/11/2020;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a funcionária pública municipal "MARICELI GRANDE NOGUEIRA", ocupante do cargode Atendente de Telefone, a partir de 06 de novembrode 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.092.218,16	1.092.218,16	818.067,03	74,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	387.725,00	387.725,00	240.286,35	61,97
IPTU	351.315,00	351.315,00	202.365,23	57,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.410,00	36.410,00	37.921,12	104,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	242.799,00	242.799,00	152.301,52	62,73
ITBI	242.799,00	242.799,00	152.301,52	62,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	161.480,00	161.480,00	145.573,60	90,15
ISS	150.848,00	150.848,00	141.696,42	93,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.632,00	10.632,00	3.877,18	36,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.214,16	300.214,16	279.905,56	93,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.004.471,00	14.004.471,00	10.242.105,97	73,13
Cota-Parte FPM	9.485.518,00	9.485.518,00	6.983.159,13	73,62
Cota-Parte ITR	58.300,00	58.300,00	64.857,97	111,25
Cota-Parte IPVA	405.238,00	405.238,00	383.598,72	94,66
Cota-Parte ICMS	3.945.186,00	3.945.186,00	2.767.076,43	70,14
Cota-Parte IPI-Exportação	79.800,00	79.800,00	43.413,72	54,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.429,00	30.429,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.429,00	30.429,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.096.689,16**	**15.096.689,16**	**11.060.173,00**	**73,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.906.613,21	3.752.372,28	2.398.666,38	63,92	2.389.293,33	63,67	2.383.474,92	63,52
Despesas Correntes	3.896.751,13	3.742.510,20	2.398.666,38	64,09	2.389.293,33	63,84	2.383.474,92	63,69
Despesas de Capital	9.862,08	9.862,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	146.135,60	146.135,60	105.159,23	71,96	93.483,03	63,97	93.483,03	63,97
Despesas Correntes	146.135,60	146.135,60	105.159,23	71,96	93.483,03	63,97	93.483,03	63,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.995,92	84.495,92	61.524,38	72,81	61.524,38	72,81	61.524,38	72,81
Despesas Correntes	48.134,26	81.634,26	61.524,38	75,37	61.524,38	75,37	61.524,38	75,37
Despesas de Capital	2.861,66	2.861,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.103.744,73**	**3.983.003,80**	**2.565.349,99**	**64.41**	**2.544.300,74**	**63,88**	**2.538.482,33**	**63,73**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.565.349,99	2.544.300,74	2.538.482,33
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	7.036,00	7.036,00	3.496,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	348,00	348,00	348,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.557.965,99**	**2.536.916,74**	**2.534.638,33**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.659.025,95	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		877.890,79	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**22,94**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	348,00			-348,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**348,00**			-348,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	139.606,00	407.705,17	403.876,17	99,06
Proveniente da União	0,00	268.099,17	328.770,17	122,63
Proveniente dos Estados	139.606,00	139.606,00	75.106,00	53,80
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	23.452,41	117,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**159.606,00**	**427.705,17**	**427.328,58**	**99,91**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	934.587,00	1.891.486,41	1.177.874,04	62,27	1.171.453,79	61,93	1.170.687,47	61,89
Despesas Correntes	884.361,82	1.688.888,64	1.145.299,49	67,81	1.139.779,24	67,55	1.140.012,92	67,50
Despesas de Capital	50.225,18	202.597,77	32.574,55	16,08	30.674,55	15,14	30.674,55	15,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.168,00	305.592,78	141.276,35	46,23	141.165,40	46,19	137.607,96	45,03
Despesas Correntes	135.265,55	181.012,62	58.813,10	32,49	58.702,15	32,43	55.144,71	30,46
Despesas de Capital	39.902,45	124.580,16	82.463,25	66,19	82.463,25	66,19	82.463,25	66,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	29.254,90	12.742,00	43,56	12.742,00	43,56	12.742,00	43,56
Despesas Correntes	0,00	29.254,90	12.742,00	43,56	12.742,00	43,56	12.742,00	43,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.109.755,00**	**2.226.334,09**	**1.331.892,39**	59,82	**1.325.361,19**	59,53	**1.321.037,43**	59,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.841.200,21	5.643.858,69	3.576.540,42	63,37	3.560.747,12	63,09	3.554.162,39	62,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	146.135,60	146.135,60	105.159,23	71,96	93.483,03	63,97	93.483,03	63,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.168,00	305.592,78	141.276,35	46,23	141.165,40	46,19	137.607,96	45,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.995,92	113.750,82	74.266,38	65,29	74.266,38	65,29	74.266,38	65,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.213.499,73**	**6.209.337,89**	**3.897.242,38**	**62,76**	**3.869.661,93**	**62,32**	**3.859.519,76**	**62,16**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.109.755,00	2.226.334,09	1.331.892,39	59,82	1.325.361,19	59,53	1.321.037,43	59,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.103.744,73**	**3.983.003,80**	**2.565.349,99**	**64,41**	**2.544.300,74**	**63,88**	**2.538.482,33**	**63,73**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 23/nov/2020 as 10h e 45m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.092.218,16	1.092.218,16	818.067,03	74,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	387.725,00	387.725,00	240.286,35	61,97
1.1.1- IPTU	351.315,00	351.315,00	202.365,23	57,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.410,00	36.410,00	37.921,12	104,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	242.799,00	242.799,00	152.301,52	62,73
1.2.1- ITBI	242.799,00	242.799,00	152.301,52	62,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	161.480,00	161.480,00	145.573,60	90,15
1.3.1- ISS	150.848,00	150.848,00	141.696,42	93,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.632,00	10.632,00	3.877,18	36,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.214,16	300.214,16	279.905,56	93,24
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.828.747,00	14.828.747,00	10.639.753,25	71,75
2.1- Cota-Parte FPM	10.309.794,00	10.309.794,00	7.380.806,41	71,59
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.485.518,00	9.485.518,00	6.983.159,13	73,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	824.276,00	824.276,00	397.647,28	48,24
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.945.186,00	3.945.186,00	2.767.076,43	70,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.429,00	30.429,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	79.800,00	79.800,00	43.413,72	54,40
2.5- Cota-Parte ITR	58.300,00	58.300,00	64.857,97	111,25
2.6- Cota-Parte IPVA	405.238,00	405.238,00	383.598,72	94,66
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.920.965,16	15.920.965,16	11.457.820,28	71,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	700,34	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	344.521,20	344.521,20	208.211,16	60,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	176.333,00	176.333,00	124.628,72	70,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	71.513,00	71.513,00	48.774,60	68,20
5.4- Transferências Diretas - PNATE	28.030,00	28.030,00	14.603,94	52,10
5.5- Outras Transferências do FNDE	68.645,20	68.645,20	19.911,34	29,01
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	292,56	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4,19	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4,19	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	344.521,20	344.521,20	208.915,69	60,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.800.887,00	2.800.887,00	2.048.421,00	73,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.897.101,00	1.897.101,00	1.396.631,59	73,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	789.036,00	789.036,00	553.415,12	70,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.084,00	6.084,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	15.960,00	15.960,00	8.682,79	54,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.660,00	11.660,00	12.971,55	111,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	81.046,00	81.046,00	76.719,95	94,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.932.482,00	1.932.482,00	1.518.497,62	78,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.932.482,00	1.932.482,00	1.517.806,23	78,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	691,39	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-868.405,00	-868.405,00	-530.614,77	61,10

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.198.138,84	1.236.747,30	933.441,80	75,48	933.441,80	75,48	0,00
13.1- Com Educação Infantil	151.651,55	227.551,55	209.193,61	91,93	209.193,61	91,93	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.046.487,29	1.009.195,75	724.248,19	71,76	724.248,19	71,76	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	734.343,16	739.284,24	544.980,41	73,72	544.980,41	73,72	0,00
14.1- Com Educação Infantil	328.248,11	427.698,11	359.301,39	84,01	359.301,39	84,01	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	406.095,05	311.586,13	185.679,02	59,59	185.679,02	59,59	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.932.482,00	1.976.031,54	1.478.422,21	74,82	1.478.422,21	74,82	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	43.549,54
17.1 - FUNDEB 60%	38.608,46
17.2 - FUNDEB 40%	4.941,08
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	43.549,54

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.434.872,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	43.549,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	43.549,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.160.652,19	1.336.002,19	923.448,36	69,12	923.448,36	69,12

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.655.097,04	28.186.982,29	2.809.896,87	17.011.738,53	96,16	11.175.243,76	3.078.677,53	15.369.851,70	95,76	12.817.130,59
LEGISLATIVA	964.754,24	964.754,24	132.565,47	679.452,67	3,84	285.301,57	132.738,63	677.498,33	4,22	287.255,91
Ação Legislativa	964.754,24	964.754,24	132.565,47	679.452,67	3,84	285.301,57	132.738,63	677.498,33	4,22	287.255,91
JUDICIÁRIA	129.815,41	147.315,41	17.360,38	98.203,25	0,56	49.112,16	17.360,38	98.203,25	0,61	49.112,16
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	129.815,41	147.315,41	17.360,38	98.203,25	0,56	49.112,16	17.360,38	98.203,25	0,61	49.112,16
ADMINISTRAÇÃO	3.488.475,50	4.446.182,85	568.478,23	2.945.979,51	16,65	1.500.203,34	575.492,21	2.902.342,62	18,08	1.543.840,23
Comunicação Social	35.448,00	35.448,00	0,00	9.000,00	0,05	26.448,00	3.000,00	7.900,00	0,05	27.548,00
Ordenamento Territorial	13.610,70	13.610,70	0,00	0,00	0,00	13.610,70	0,00	0,00	0,00	13.610,70
Planejamento e Orçamento	96.229,90	110.259,85	9.407,33	89.708,77	0,51	20.551,08	10.893,73	84.335,86	0,53	25.923,99
Administração Financeira	347.019,98	362.419,98	42.233,32	249.414,94	1,41	113.005,04	49.233,32	242.414,94	1,51	120.005,04
Controle Externo	91.356,14	91.356,14	7.844,60	42.066,48	0,24	49.289,66	7.844,60	42.066,48	0,26	49.289,66
Formação de Recursos Humanos	6.578,51	6.578,51	0,00	1.000,00	0,01	5.578,51	0,00	1.000,00	0,01	5.578,51
Administração de Receitas	170.859,65	230.809,65	31.742,38	183.634,49	1,04	47.175,16	31.742,38	183.634,49	1,14	47.175,16
Administração Geral	2.623.695,05	3.398.865,37	454.198,24	2.222.108,13	12,56	1.176.757,24	449.725,82	2.191.944,15	13,66	1.206.921,22
Tecnologia da Informação	103.677,57	196.834,65	23.052,36	149.046,70	0,84	47.787,95	23.052,36	149.046,70	0,93	47.787,95
DEFESA NACIONAL	6.516,10	6.516,10	23,90	23,90	0,00	6.492,20	23,90	23,90	0,00	6.492,20
Defesa Terrestre	6.516,10	6.516,10	23,90	23,90	0,00	6.492,20	23,90	23,90	0,00	6.492,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.062,59	1.553.211,93	126.082,70	1.031.375,18	5,83	521.836,75	190.219,37	704.739,44	4,39	848.472,49
Assistência Comunitária	767.598,37	921.312,31	101.336,41	467.893,51	2,64	453.418,80	97.354,74	448.146,99	2,79	473.165,32
Administração Geral	71.994,94	86.621,34	9.248,99	75.716,04	0,43	10.905,30	8.325,02	71.752,07	0,45	14.869,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	143.469,28	143.469,28	15.497,30	92.504,59	0,52	50.964,69	15.497,30	92.504,59	0,58	50.964,69
Assistência ao Idoso	10.000,00	401.809,00	0,00	395.261,04	2,23	6.547,96	69.042,31	92.335,79	0,58	309.473,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.422.000,00	1.457.000,00	191.380,15	882.750,88	4,99	574.249,12	191.380,15	882.750,88	5,50	574.249,12
Previdência do Regime Estatutário	1.422.000,00	1.457.000,00	191.380,15	882.750,88	4,99	574.249,12	191.380,15	882.750,88	5,50	574.249,12
SAÚDE	5.122.290,10	6.065.021,13	676.993,67	3.774.329,55	21,33	2.290.691,58	704.264,03	3.746.749,10	23,34	2.318.272,03
Administração Geral	46.803,22	109.558,12	11.289,38	71.103,70	0,40	38.454,42	11.289,38	71.103,70	0,44	38.454,42
Vigilância Sanitária	172.908,62	303.333,40	16.442,98	139.159,95	0,79	164.173,45	20.943,46	139.049,00	0,87	164.284,40
Atenção Básica	4.756.442,66	5.505.994,01	627.566,27	3.458.906,67	19,55	2.047.087,34	650.336,15	3.443.113,37	21,45	2.062.880,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	146.135,60	146.135,60	21.695,04	105.159,23	0,59	40.976,37	21.695,04	93.483,03	0,58	52.652,57
EDUCAÇÃO	3.515.509,00	4.150.089,27	410.155,91	2.687.253,56	15,19	1.462.835,71	440.273,76	2.380.135,97	14,83	1.769.953,30
Ensino Superior	30.000,00	32.530,00	2.520,00	30.010,00	0,17	2.520,00	2.520,00	30.010,00	0,19	2.520,00
Ensino Médio	5.556,56	5.556,56	0,00	0,00	0,00	5.556,56	0,00	0,00	0,00	5.556,56
Administração Geral	47.493,62	49.223,62	3.259,66	38.965,22	0,22	10.258,40	3.259,66	38.965,22	0,24	10.258,40
Ensino Fundamental	2.223.615,62	2.692.085,89	235.572,90	1.723.582,62	9,74	968.503,27	264.974,75	1.416.465,03	8,83	1.275.620,86
Educação de Jovens e Adultos	7.127,47	7.127,47	0,00	535,20	0,00	6.592,27	0,00	535,20	0,00	6.592,27
Educação Infantil	1.189.636,23	1.351.486,23	166.803,35	888.632,72	5,02	462.853,51	167.519,35	888.632,72	5,54	462.853,51
Educação Especial	12.079,50	12.079,50	2.000,00	5.527,80	0,03	6.551,70	2.000,00	5.527,80	0,03	6.551,70
CULTURA	261.492,86	226.464,54	5.779,09	47.230,28	0,27	179.234,26	9.457,41	47.230,28	0,29	179.234,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	251.492,86	226.464,54	5.779,09	47.230,28	0,27	179.234,26	9.457,41	47.230,28	0,29	179.234,26
URBANISMO	2.222.865,55	4.555.044,55	481.344,52	3.544.547,32	20,04	1.010.497,23	613.997,40	2.616.335,92	16,30	1.938.708,63
Infra-Estrutura Urbana	636.355,58	1.630.136,26	213.486,50	1.241.663,82	7,02	388.472,44	237.028,50	815.194,05	5,08	814.942,21
Serviços Urbanos	1.586.509,97	2.924.908,29	267.858,02	2.302.883,50	13,02	622.024,79	376.968,90	1.801.141,87	11,22	1.123.766,42
HABITAÇÃO	1.207,94	1.207,94	0,00	0,00	0,00	1.207,94	0,00	0,00	0,00	1.207,94
Habitação Urbana	1.207,94	1.207,94	0,00	0,00	0,00	1.207,94	0,00	0,00	0,00	1.207,94
SANEAMENTO	583.779,36	526.673,48	79.297,76	443.187,79	2,51	83.485,69	83.196,02	436.598,19	2,72	90.075,29
Saneamento Básico Rural	17.013,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	566.765,98	526.673,48	79.297,76	443.187,79	2,51	83.485,69	83.196,02	436.598,19	2,72	90.075,29
GESTÃO AMBIENTAL	114.335,55	116.700,55	14.152,00	88.838,30	0,50	27.862,25	14.152,00	88.838,30	0,55	27.862,25
Preservação e Conservação Ambiental	56.013,69	55.533,69	6.129,78	42.504,55	0,24	13.029,14	6.129,78	42.504,55	0,26	13.029,14
Administração Geral	58.321,86	61.166,86	8.022,22	46.333,75	0,26	14.833,11	8.022,22	46.333,75	0,29	14.833,11
AGRICULTURA	231.842,90	313.673,94	33.420,61	213.411,18	1,21	100.262,76	33.420,61	213.411,18	1,33	100.262,76
Promoção da Produção Agropecuária	231.842,90	313.673,94	33.420,61	213.411,18	1,21	100.262,76	33.420,61	213.411,18	1,33	100.262,76
INDÚSTRIA	12.550,19	12.550,19	0,00	0,00	0,00	12.550,19	0,00	0,00	0,00	12.550,19
Promoção Industrial	11.342,25	11.342,25	0,00	0,00	0,00	11.342,25	0,00	0,00	0,00	11.342,25
Produção Industrial	1.207,94	1.207,94	0,00	0,00	0,00	1.207,94	0,00	0,00	0,00	1.207,94
ENERGIA	60.397,48	6.897,48	0,00	0,00	0,00	6.897,48	0,00	0,00	0,00	6.897,48
Energia Elétrica	60.397,48	6.897,48	0,00	0,00	0,00	6.897,48	0,00	0,00	0,00	6.897,48
TRANSPORTE	79.395,75	70.321,95	7.150,00	27.160,00	0,15	43.161,95	7.150,00	27.160,00	0,17	43.161,95
Transporte Rodoviário	79.395,75	70.321,95	7.150,00	27.160,00	0,15	43.161,95	7.150,00	27.160,00	0,17	43.161,95
DESPORTO E LAZER	266.461,21	327.507,41	23.291,78	204.067,53	1,15	123.439,88	23.130,96	203.906,71	1,27	123.600,70
Administração Geral	64.703,00	66.188,00	8.022,24	49.405,56	0,28	16.782,44	8.022,24	49.405,56	0,31	16.782,44
Desporto Comunitário	201.758,21	261.319,41	15.269,54	154.661,97	0,87	106.657,44	15.108,72	154.501,15	0,96	106.818,26
ENCARGOS ESPECIAIS	524.418,97	585.922,99	42.420,70	343.927,63	1,94	241.995,36	42.420,70	343.927,63	2,14	241.995,36
Outros Encargos Especiais	384.575,07	394.106,09	33.612,84	173.300,42	0,98	220.805,67	33.612,84	173.300,42	1,08	220.805,67
Serviço da Dívida Interna	139.843,90	191.816,90	8.807,86	170.627,21	0,96	21.189,69	8.807,86	170.627,21	1,06	21.189,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.653.926,34	2.653.926,34	0,00	0,00	0,00	2.653.926,34	0,00	0,00	0,00	2.653.926,34
Reserva de contingência para o RPPS	2.555.608,34	2.555.608,34	0,00	0,00	0,00	2.555.608,34	0,00	0,00	0,00	2.555.608,34
Reserva de Contingência geral	98.318,00	98.318,00	0,00	0,00	0,00	98.318,00	0,00	0,00	0,00	98.318,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	860.447,97	1.176.159,49	130.509,03	679.973,17	3,84	496.186,32	130.509,03	679.973,17	4,24	496.186,32
LEGISLATIVA	23.344,00	23.344,00	4.358,98	21.565,10	0,12	1.778,90	4.358,98	21.565,10	0,13	1.778,90
Ação Legislativa	23.344,00	23.344,00	4.358,98	21.565,10	0,12	1.778,90	4.358,98	21.565,10	0,13	1.778,90
JUDICIÁRIA	6.805,35	6.805,35	1.139,64	5.698,20	0,03	1.107,15	1.139,64	5.698,20	0,04	1.107,15
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.805,35	6.805,35	1.139,64	5.698,20	0,03	1.107,15	1.139,64	5.698,20	0,04	1.107,15
ADMINISTRAÇÃO	148.821,68	154.511,81	16.009,50	81.481,40	0,46	73.030,41	16.009,50	81.481,40	0,51	73.030,41
Planejamento e Orçamento	4.310,05	4.310,05	592,32	2.961,60	0,02	1.348,45	592,32	2.961,60	0,02	1.348,45
Administração Geral	100.293,87	101.824,00	10.083,42	51.896,11	0,29	49.927,89	10.083,42	51.896,11	0,32	49.927,89
Administração Financeira	24.181,67	24.181,67	2.764,80	13.799,95	0,08	10.381,72	2.764,80	13.799,95	0,09	10.381,72
Controle Externo	8.846,96	8.846,96	373,64	1.847,14	0,01	6.999,82	373,64	1.847,14	0,01	6.999,82
Administração de Receitas	11.189,13	15.349,13	2.195,32	10.976,60	0,06	4.372,53	2.195,32	10.976,60	0,07	4.372,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.721,95	35.715,95	3.926,42	19.820,80	0,11	15.895,15	3.926,42	19.820,80	0,12	15.895,15
Administração Geral	2.326,30	2.326,30	0,00	0,00	0,00	2.326,30	0,00	0,00	0,00	2.326,30
Assistência Comunitária	24.395,65	33.389,65	3.926,42	19.820,80	0,11	13.568,85	3.926,42	19.820,80	0,12	13.568,85
SAÚDE	91.209,63	144.316,76	25.188,66	122.912,83	0,69	21.403,93	25.188,66	122.912,83	0,77	21.403,93
Administração Geral	4.192,70	4.192,70	634,72	3.162,68	0,02	1.030,02	634,72	3.162,68	0,02	1.030,02
Atenção Básica	84.757,55	137.864,68	24.130,66	117.633,75	0,66	20.230,93	24.130,66	117.633,75	0,73	20.230,93
Vigilância Sanitária	2.259,38	2.259,38	423,28	2.116,40	0,01	142,98	423,28	2.116,40	0,01	142,98
EDUCAÇÃO	256.564,44	272.064,44	33.760,47	173.099,08	0,98	98.965,36	33.760,47	173.099,08	1,08	98.965,36
Administração Geral	1.718,36	1.718,36	0,00	0,00	0,00	1.718,36	0,00	0,00	0,00	1.718,36
Ensino Fundamental	172.678,30	174.678,30	20.501,18	92.156,55	0,52	82.521,75	20.501,18	92.156,55	0,57	82.521,75
Educação Infantil	82.167,78	95.667,78	13.259,29	80.942,53	0,46	14.725,25	13.259,29	80.942,53	0,50	14.725,25
CULTURA	8.127,85	8.127,85	569,42	2.814,40	0,02	5.313,45	569,42	2.814,40	0,02	5.313,45
Difusão Cultural	8.127,85	8.127,85	569,42	2.814,40	0,02	5.313,45	569,42	2.814,40	0,02	5.313,45
URBANISMO	65.494,71	66.854,71	8.329,53	41.280,58	0,23	25.574,13	8.329,53	41.280,58	0,26	25.574,13
Infra-Estrutura Urbana	18.731,74	18.961,74	2.136,24	12.156,22	0,07	6.805,52	2.136,24	12.156,22	0,08	6.805,52
Serviços Urbanos	46.762,97	47.892,97	6.193,29	29.124,36	0,16	18.768,61	6.193,29	29.124,36	0,18	18.768,61
SANEAMENTO	9.982,00	5.806,00	849,24	4.246,20	0,02	1.559,80	849,24	4.246,20	0,03	1.559,80
Saneamento Básico Urbano	9.982,00	5.806,00	849,24	4.246,20	0,02	1.559,80	849,24	4.246,20	0,03	1.559,80
GESTÃO AMBIENTAL	9.527,48	4.763,74	449,52	2.247,60	0,01	2.516,14	449,52	2.247,60	0,01	2.516,14
Administração Geral	4.763,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.763,74	4.763,74	449,52	2.247,60	0,01	2.516,14	449,52	2.247,60	0,01	2.516,14
AGRICULTURA	17.589,23	17.589,23	1.948,08	10.168,38	0,06	7.420,85	1.948,08	10.168,38	0,06	7.420,85
Promoção da Produção Agropecuária	17.589,23	17.589,23	1.948,08	10.168,38	0,06	7.420,85	1.948,08	10.168,38	0,06	7.420,85
DESPORTO E LAZER	12.449,25	12.449,25	297,38	1.486,90	0,01	10.962,35	297,38	1.486,90	0,01	10.962,35
Administração Geral	4.763,74	4.763,74	0,00	0,00	0,00	4.763,74	0,00	0,00	0,00	4.763,74
Desporto Comunitário	7.685,51	7.685,51	297,38	1.486,90	0,01	6.198,61	297,38	1.486,90	0,01	6.198,61
ENCARGOS ESPECIAIS	183.810,40	423.810,40	33.682,19	193.151,70	1,09	230.658,70	33.682,19	193.151,70	1,20	230.658,70
Serviço da Dívida Interna	69.210,40	309.210,40	33.682,19	193.151,70	1,09	116.058,70	33.682,19	193.151,70	1,20	116.058,70
Outros Encargos Especiais	114.600,00	114.600,00	0,00	0,00	0,00	114.600,00	0,00	0,00	0,00	114.600,00
TOTAL	**23.515.545,01**	**29.363.141,78**	**2.940.405,90**	**17.691.711,70**	**100,00**	**11.671.430,08**	**3.209.186,56**	**16.049.824,87**	**100,00**	**13.313.316,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO emitido em23/nov/2020 as 10h e 22m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.380.976,75	3.124.831,65	1.890.368,02	2.114.882,90	1.335.714,71	2.160.859,88	1.691.657,93	1.894.615,81	2.720.784,05	1.364.694,62	1.351.135,22	1.654.000,50	22.684.522,04	26.039.927,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.886,00	84.963,65	77.384,17	58.887,80	100.138,43	156.393,54	80.249,22	172.206,39	85.078,13	94.338,82	60.978,75	56.896,00	1.076.400,90	1.411.274,01
IPTU	3.551,68	5.333,69	1.597,60	4.181,24	29.747,92	79.187,52	22.057,04	65.256,02	14.074,21	12.848,12	5.339,78	5.996,90	249.171,72	387.725,00
ISS	11.034,38	16.175,25	8.826,18	15.753,79	15.977,57	16.577,06	14.420,40	12.127,67	14.180,64	12.770,46	19.116,78	15.823,05	172.783,23	161.480,00
ITBI	8.586,50	16.703,38	33.284,03	3.236,97	3.756,61	4.433,67	7.732,60	45.047,98	16.389,65	33.599,69	1.810,32	3.010,00	177.591,40	242.799,00
IRRF	23.393,84	43.759,23	32.703,53	27.266,56	28.393,43	26.596,35	26.772,97	27.269,10	28.115,77	27.653,30	27.083,86	28.050,68	347.058,63	300.214,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.319,60	2.992,10	972,83	8.449,24	22.262,90	29.598,94	9.266,21	22.505,62	12.317,86	7.467,25	7.628,01	4.015,36	129.795,92	319.055,85
Contribuições	81.658,85	110.545,97	71.777,15	72.660,00	71.994,59	80.490,62	70.947,55	30.205,71	115.084,20	68.971,97	66.780,55	81.793,15	922.910,31	946.125,58
Receita Patrimonial	-182.206,86	246.974,61	101.287,48	110.737,47	-204.860,53	167.252,91	276.892,70	245.862,75	491.431,51	-159.567,50	-193.416,67	11.462,82	911.850,69	2.505.121,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	-182.206,86	246.974,61	101.287,48	110.737,47	-204.860,53	167.252,91	276.892,70	245.862,75	491.431,51	-159.567,50	-193.416,67	11.462,82	911.850,69	2.505.121,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00	73,00	1.463,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	51.142,57	55.769,48	98.257,49	56.643,88	66.116,60	41.248,98	61.405,74	48.564,97	58.927,50	49.152,95	43.995,93	51.597,68	682.828,77	640.706,57
Transferências Correntes	1.380.698,85	2.625.801,65	1.540.661,00	1.815.271,72	1.301.438,15	1.714.683,44	1.200.930,40	1.395.907,88	1.967.298,52	1.310.462,30	1.369.821,74	1.451.541,18	19.074.516,83	20.532.302,96
Cota-Parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,26	10.309.794,00
Cota-Parte do ICMS	275.704,48	373.213,81	308.876,82	290.465,64	298.532,25	192.363,78	168.364,78	289.274,74	276.554,16	271.063,51	349.305,38	322.275,37	3.415.994,72	3.945.186,00
Cota-Parte do IPVA	3.882,32	3.061,87	142.947,10	59.249,94	44.280,55	66.587,11	12.722,23	12.199,50	10.867,44	12.361,50	14.536,66	7.846,69	390.542,91	405.238,00
Cota-Parte do ITR	5.129,82	7.201,00	598,66	235,47	0,00	559,19	0,00	426,21	0,00	112,41	18.893,79	44.032,24	77.188,79	58.300,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.429,00
Transferências LC 61/1989	4.834,38	5.682,38	4.171,77	4.438,20	4.095,80	3.675,66	3.664,86	3.295,77	3.959,14	4.578,82	5.378,37	6.155,33	53.930,48	79.800,00
Transferências do FUNDEB	150.594,42	173.658,75	202.021,59	198.143,56	146.574,40	140.528,27	108.125,74	117.944,85	148.770,66	136.532,95	158.530,16	160.634,05	1.842.059,40	1.932.482,00
Outras Transferências Correntes	139.490,18	697.303,24	73.694,56	94.708,54	124.975,46	641.498,14	208.606,86	403.380,30	545.583,02	262.299,94	320.932,04	234.777,99	3.747.250,27	3.771.073,96
Outras Receitas Correntes	797,34	776,29	1.000,73	677,03	887,47	790,39	1.232,32	1.868,11	2.964,19	1.336,08	2.974,92	636,67	15.941,54	2.934,23
DEDUÇÕES (II)	79.227,08	600.815,08	400.286,64	462.308,39	48.107,07	401.258,74	500.684,15	422.533,32	760.496,92	71.297,30	33.658,40	285.811,32	4.066.484,41	5.875.012,18
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	211,89	423,78	221,38	442,76	221,38	0,00	221,38	221,38	221,38	442,76	0,00	2.628,09	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	-138.895,73	331.309,77	146.873,88	157.603,12	-158.313,35	214.505,98	323.844,60	247.395,41	585.216,06	-111.249,93	-144.856,24	74.585,52	1.528.019,09	3.074.125,18
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.122,81	269.293,42	252.988,98	304.483,89	205.977,66	186.531,38	176.839,55	174.916,53	175.059,48	182.325,85	178.071,88	211.225,80	2.535.837,23	2.800.887,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.301.749,67**	**2.524.016,57**	**1.490.081,38**	**1.652.574,51**	**1.287.607,64**	**1.759.601,14**	**1.190.973,78**	**1.472.082,49**	**1.960.287,13**	**1.293.397,32**	**1.317.476,82**	**1.368.189,18**	**18.618.037,63**	**20.164.915,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00	457.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.301.749,67**	**2.524.016,57**	**1.490.081,38**	**1.652.574,51**	**1.287.607,64**	**1.759.601,14**	**1.190.973,78**	**1.472.082,49**	**1.960.287,13**	**1.293.397,32**	**860.476,82**	**1.368.189,18**	**18.161.037,63**	**20.164.915,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.301.749,67**	**2.524.016,57**	**1.490.081,38**	**1.652.574,51**	**1.287.607,64**	**1.759.601,14**	**1.190.973,78**	**1.472.082,49**	**1.960.287,13**	**1.293.397,32**	**860.476,82**	**1.368.189,18**	**18.161.037,63**	**20.164.915,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/nov/2020 as 10h e 25m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exerc

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.784.031,75	3.784.031,75	1.948.773,93	3.571.987,24
Receita de Contribuições dos Segurados	668.335,58	668.335,58	502.113,72	464.352,67
Pessoal Civil	668.335,58	668.335,58	502.113,72	464.352,67
Ativo	668.335,58	668.335,58	502.113,72	464.352,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	681.295,42	681.295,42	466.270,12	497.075,49
Pessoal Civil	681.295,42	681.295,42	466.270,12	497.075,49
Ativo	681.295,42	681.295,42	466.270,12	497.075,49
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.405.789,60	2.405.789,60	837.690,19	2.540.665,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.405.789,60	2.405.789,60	837.690,19	2.540.665,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.611,15	28.611,15	142.699,90	69.893,45
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	28.611,15	28.611,15	142.699,90	69.893,45
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**3.755.420,60**	**3.755.420,60**	**1.806.074,03**	**3.502.093,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.064.612,00	1.064.612,00	786.041,18	696.265,06	786.041,18	696.265,06	0,00	0,00
Aposentadorias	687.700,00	687.700,00	573.171,98	480.139,45	573.171,98	480.139,45	0,00	0,00
Pensões	297.562,00	297.562,00	212.869,20	184.399,91	212.869,20	184.399,91	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	79.350,00	79.350,00	0,00	31.725,70	0,00	31.725,70	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.912.996,34	2.947.996,34	82.062,05	170.433,84	82.062,05	170.433,84	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.912.996,34	2.947.996,34	82.062,05	170.433,84	82.062,05	170.433,84	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**3.977.608,34**	**4.012.608,34**	**868.103,23**	**866.698,90**	**868.103,23**	**866.698,90**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-222.187,74**	**-257.187,74**	**937.970,80**	**2.635.394,89**	**937.970,80**	**2.635.394,89**	0,00	**3.502.093,79**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.555.608,34

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	95,50	74,60
Investimentos e Aplicações	22.503.935,36	21.625.042,80
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)³	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	14.647,65	0,00	14.647,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**14.647,65**	**0,00**	**14.647,65**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**-14.647,65**	**0,00**	**-14.647,65**	**0,00**		

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.239.040,38	16.130.292,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.411.274,01	942.551,25
IPTU	387.725,00	240.286,35
ISS	161.480,00	145.573,60
ITBI	242.799,00	152.301,52
IRRF	300.214,16	279.905,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	319.055,85	124.484,22
Contribuições	946.125,58	730.705,49
Receita Patrimonial	2.505.121,03	847.082,94
Aplicações Financeiras (II)	2.505.121,03	847.082,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.731.415,96	13.019.595,33
Cota-Parte do FPM	7.588.417,00	5.586.527,54
Cota-Parte do ICMS	3.156.150,00	2.213.661,31
Cota-Parte do IPVA	324.192,00	306.878,77
Cota-Parte do ITR	46.640,00	51.886,42
Transferências da LC 87/1996	24.345,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	63.840,00	34.730,93
Transferências do FUNDEB	1.932.482,00	1.517.806,23
Outras Transferências Correntes	4.595.349,96	3.308.104,13
Demais Receitas Correntes	645.103,80	590.357,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	645.103,80	590.357,63
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.733.919,35	15.283.209,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.068.162,19	1.626.070,78
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	75.180,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	75.180,00
Transferências de Capital	3.998.162,19	1.550.890,78
Convênios	898.052,61	0,00
Outras Transferências de Capital	3.100.109,58	1.550.890,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.068.162,19	1.626.070,78
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.802.081,54	16.909.280,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.265.715,97	13.918.039,08	13.742.570,97	13.549.270,86	101.509,71	229.520,21	229.520,21
Pessoal e Encargos Sociais	10.408.041,93	8.118.352,14	8.108.816,62	8.057.175,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.618,84	32.524,50	32.524,50	31.650,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.820.055,20	5.767.162,44	5.601.229,85	5.460.444,64	101.509,71	229.520,21	229.520,21
Transferências Constitucionais e Legais	512.233,09	295.190,82	275.364,14	275.364,14	727,54	2.430,15	2.430,15
Demais Despesas Correntes	10.307.822,11	5.471.971,62	5.325.865,71	5.185.080,50	100.782,17	227.090,06	227.090,06
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.228.097,13	13.885.514,58	13.710.046,47	13.517.620,37	101.509,71	229.520,21	229.520,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.267.339,98	3.093.699,45	1.627.280,73	1.530.862,30	0,00	283.503,09	283.503,09
Investimentos	4.107.141,92	2.955.596,74	1.489.178,02	1.396.097,68	0,00	283.503,09	283.503,09
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	154.198,06	138.102,71	138.102,71	134.764,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.113.141,92	2.955.596,74	1.489.178,02	1.396.097,68	0,00	283.503,09	283.503,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.653.926,34	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.995.165,39**	**16.841.111,32**	**15.199.224,49**	**14.913.718,05**	**101.509,71**	**513.023,30**	**513.023,30**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.381.029,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.476,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	35.670,65
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.357.835,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.489.767,72	1.805.217,11
DEDUÇÕES (XXIX)	1.684.135,25	2.276.611,32
Disponibilidade de Caixa	1.684.135,25	2.275.806,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.796.232,85	2.582.032,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	112.097,60	306.225,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	804,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-194.367,53	-471.394,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**277.026,68**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-194.128,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	439.137,37
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	447.543,57
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.357.835,70**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.381.029,42**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.260.064,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.260.064,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.555.608,34

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 23/nov/2020 as 10h e 35m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	1.470.616,02	569.947,07	900.668,95	20.105.920,93
2020	1.557.799,15	590.028,37	967.770,78	21.073.691,71
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	17.184.059,11
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	13.141.187,09
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	8.780.655,76
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	3.781.814,60
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	-1.834.838,43
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	-8.137.039,45
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	-14.804.194,68
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	-20.857.158,13
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	-19.724.229,41
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	-17.715.031,89
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	-15.944.742,21
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	-14.326.430,41
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	-12.823.721,53
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	-11.247.385,91
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	-9.677.366,54
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	-7.797.088,99
2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	-5.686.036,08
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	-6.755.979,87
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	-8.074.851,63
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	-9.420.397,48
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	-11.180.277,61
2042	2.696.997,87	2.696.997,87	0,00	-13.283.295,01
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	-14.848.561,06
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	-17.251.868,67
2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	-19.943.687,65
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	-22.591.480,29
2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	-25.034.531,82
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	-24.827.703,65
2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	-30.769.534,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	-32.873.933,18
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	-34.520.195,04
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	-36.001.956,75
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	-37.284.037,16
2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	-38.047.254,04
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	-38.424.423,00
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	-38.538.227,69
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	-38.406.001,61
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	-38.185.723,03
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	-38.021.637,20
2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	-37.679.668,67
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	-15.082.964,30
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	-36.480.452,35
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	-35.562.385,41
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	-34.365.384,18
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	-33.006.298,37
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	-31.565.312,00
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	-30.092.162,36
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	-28.769.042,04
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	-27.185.516,68
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	-25.572.835,51
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	-23.981.021,68
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	-22.306.174,12
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	-20.781.225,04
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	-19.403.160,18
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	-18.179.188,49
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	-17.340.594,89
2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	-32.105.085,22
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	-16.135.117,67
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	-15.851.909,55
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	-15.694.051,19
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	-15.563.035,73
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	-15.329.659,22
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	-15.067.682,70
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	-14.898.417,97
2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	-14.658.424,67
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	-14.233.964,62
2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	-13.594.193,27
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	-12.704.528,21
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	-11.467.924,95
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	-10.053.928,56
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	-8.316.916,70
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	-8.315.540,58
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	-6.707.256,69
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020
DISPENSA 27/2020 - PROCESSO ADM 72/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.**
CONTRATADO: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ 04.609.906/0001-69, com endereço na AV CARNEIRO LEÃO, CEP 87.014-010 - Maringá Estado do Paraná, neste ato representada pela Sócia Administradora senhora **Paula Cristina Dias de Oliveira,** afirmam:
DO OBJETO : Fornecimento de 164 CORDÃO DE LED BRINDADO 220 V 100 LÂMPADAS BRANCO QUENTE, obedecendo a temperatura de cor de 3000 k, fio transparente (10m – cordão Led brinda, com 100 lâmpadas, fio transparente com 4 fios de 2 mm), valor de **R$ 9.167,60 (nove mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)** provenientes da **DISPENSA sob o nº 27/2020**, Conforme segue:

Item	Cod.	Qtd		Unit	Total
01	34813	164	**CORDAO DE LED BRINDADO 220 V 100 LAMPADAS BRANCO QUENTE**, obedecendo a temperatura de cor de 3000 k, fio transparente (10m – cordão Led brinda, com 100 lâmpadas, fio transparente com 4 fios de 2 mm). valor de fio transparente com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta pó capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12 v de 6.00 X 2.2 cm. Cordão medindo 10 m de comprimento com espaçamento aproximado de 0,10m entre lâmpadas. USO EXTERNO	55,90	9.167,60
Total					9.167,60

DO VALOR: R$ 9.167,60 (nove mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
119 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
120 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
133 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
134 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇAO PUBLICA
143 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
144 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
145 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01507 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:até 31/12/2020.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Cruzeiro do Sul, 24 de novembro de 2020.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Bazar Distribuidora de Utilidades e corações Eireli
Contratada

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO 73.2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON.
CONTRATADA: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ 27.479.901/0001-64, com sede na Rua Santos Dumont, 640 – CEP: 87.650-000 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr. , neste ato representado pelo senhor JOSÉ FARIA DO NASCIMENTO, afirmam:
– DO OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para atendimento de todos os departamentos do Município de Cruzeiro do Sul, com entrega de acordo com a necessidade, pelo período de até 31/12/2020, resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020, obtido no Pregão ELETRÔNICO nº 20/2020, em conformidades com o termo de referência especificações e quantitativos, conforme segue:

Item	Cód	Un	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
07	34525	Pct	84	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I Grupo: Parboilizado, Classe: longo fino, Tipo I. EMBALAGEM: Fornecer em pacotes de 5 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 2 (três) meses a partir da data de entrega.	Butui	16,00	1.344,00
08	34526	Pct	84	ARROZ BRANCO TIPO I. Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07, que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 5Kg do produto. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Butui	16,00	1.344,00
42	34560	Cx	25	LEITE DESNATADO- Leite de ótima qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Composto de leite desnatado. Embalagem tetra Pack cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com tampa de rosca. Selo do SIF. Validade mínima 30 dias da data de entrega do produto.	Cativa	4,01	100,25
66	34584	Lt	67	SUCO DE LARANJA, 100% NATURAL, INTEGRAL. O produto deverá ser entregue em embalagem de 900 ml original do fabricante, higienicamente adequado e devidamente vedado. Validade mínima de 1 semana, no ato da entrega.	Prats	7,00	469,00
TOTAL							R$ 3.257,25

– DO VALOR: R$ 3.257,25 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
28 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
29 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0- 01511 - MATERIAL DE CONSUMO
85 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
86 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0- 01512 - MATERIAL DE CONSUMO
97 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
98 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
119 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
120 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0- 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
202 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
203 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
204 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31340 - MATERIAL DE CONSUMO
205 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31788 - MATERIAL DE CONSUMO
206 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31797 - MATERIAL DE CONSUMO
207 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31800 - MATERIAL DE CONSUMO
674 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 31802 - MATERIAL DE CONSUMO
652 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 03495 - MATERIAL DE CONSUMO
654 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0- 03497 - MATERIAL DE CONSUMO
441 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
442 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
443 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0- 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
477 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
478 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
479 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
480 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0- 31121 - MATERIAL DE CONSUMO
598 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
679 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0- 1020 - MATERIAL DE CONSUMO
599 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
600 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 - 1947 - MATERIAL DE CONSUMO
601 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0- 31938 - MATERIAL DE CONSUMO
644 - 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: até 31/12/2020
– DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity, estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul - Pr, 24 de Novembro de 2.020

Prefeitura Municipal de Cruz. do Sul
Contratante

Samuel Pasim do Nascimento
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 131/2020

Data: 24de novembro de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.399 de 24/11/2020,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementarno orçamento vigente para reforço de diversas despesas do orçamento municipal no valor de R$ 654.324,40 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos, conforme segue:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011 1000 13	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	42.200,00
319013 1000 14	Obrigações patronais	R$	6.130,00
03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
319011 1000 40	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	9.500,00
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
319013 1000 69	Obrigações patronais	R$	10.000,00
06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
319011 1000 127	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	7.500,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319011 1000 137	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	21.000,00
06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
319011 1000 157	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.500,00
06.02.28.846.0007.2085	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
339047 1000 179	Obrigações tributárias e contributivas	R$	10.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
319011 1000 200	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	22.000,00
339030 1000 204	Material de consumo	R$	30.000,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
319011 1000 234	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	44.000,00
07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
319011 1000 256	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	90.000,00
07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319011 1000 263	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	7.000,00
07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319011 1000 278	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00
07.03.17.512.0014.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS		
339039 1000 287	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 1000 504	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	114.494,40
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319011 1000 621	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	165.000,00
12.01.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA		
319011 1000 711	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	56.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339014 1000 16	Diárias – pessoal civil	R$	3.000,00
339030 1000 17	Material de consumo	R$	1.000,00
339033 1000 18	Passagens e despesas com locomoção	R$	500,00
339039 1000 20	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	7.163,20
03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
319113 1000 42	Obrigações patronais	R$	500,00
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
339033 1000 75	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
319011 1000 85	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.000,00
319113 1000 87	Obrigações patronais	R$	1.000,00
339039 1000 91	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	751,00
05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
319113 1000 98	Obrigações patronais	R$	1.000,00
339030 1000 100	Material de consumo	R$	240,60
339039 1000 103	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	343,20
05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319011 1000 105	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.000,00
319113 1000 107	Obrigações patronais	R$	1.500,00
339039 1000 112	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.224,00
06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
319113 1000 129	Obrigações patronais	R$	4.000,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319113 1000 139	Obrigações patronais	R$	1.000,00
06.02.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
319011 1000 148	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	500,00
06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
319113 1000 159	Obrigações patronais	R$	1.000,00
06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
329021 1000 167	Juros sobre a dívida por contrato	R$	19.440,27
329022 1000 171	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R$	21.632,00
469071 1000 175	Principal da dívida contratual resgatado	R$	80.000,00
07.01.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB.DO SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
339039 1000 189	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
319113 1000 202	Obrigações patronais	R$	4.000,00
449052 1000 208	Equipamentos e material permanente	R$	7.000,00
07.02.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV.DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
319113 1000 211	Obrigações patronais	R$	4.000,00
449052 1000 215	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00
07.02.15.452.0014.2074	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENT., MUROS, CALÇADAS E GALERIAS		
339030 1000 216	Material de consumo	R$	8.816,00
339039 1000 219	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	37.856,00
449052 1000 222	Equipamentos e material permanente	R$	1.081,60
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319113 1000 236	Obrigações patronais	R$	5.000,00
449052 1000 243	Equipamentos e material permanente	R$	5.408,00
07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
339030 1000 250	Material de consumo	R$	68.000,00
339039 1000 252	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
319013 1000 257	Obrigações patronais	R$	1.500,00
319113 1000 258	Obrigações patronais	R$	20.000,00
339039 1000 261	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	19.639,73
07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319113 1000 265	Obrigações patronais	R$	1.000,00
07.03.15.452.0014.2060	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
339030 1000 275	Material de consumo	R$	1.244,80
07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319113 1000 280	Obrigações patronais	R$	1.500,00
07.03.17.512.0014.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS		
339030 1000 286	Material de consumo	R$	2.000,00
07.03.23.452.0017.2099	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
339030 1000 289	Material de consumo	R$	4.224,00
339039 1000 290	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	16.224,00
09.02.12.306.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
339032 1000 491	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	100.000,00
09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339030 1000 538	Equipamentos e material permanente	R$	40.000,00
339039 1000 546	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00
09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
339030 1000 570	Material de consumo	R$	85.000,00
09.03.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
449052 1000 605	Equipamentos e material permanente	R$	16.224,00
09.03.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
339030 1000 610	Material de consumo	R$	1.000,00
449052 1000 614	Equipamentos e material permanente	R$	5.408,00
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339014 1000 624	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339036 1000 627	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.408,00
449052 1000 629	Equipamentos e material permanente	R$	2.706,00
10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
449052 1000 659	Equipamentos e material permanente	R$	8.290,00
12.01.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
319113 1000 713	Obrigações patronais	R$	5.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 132/2020

Data: 24de novembro de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.400 de 24/11/2020,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementarno orçamento vigente para reforço de diversas despesas do orçamento municipal no valor de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), conforme segue:

10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL		
339039 1000 628	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DOFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 1000 644	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	25.000,00
339039 1000 645	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
339030 1000 477	Material de consumo	R$	6.000,00
339039 1000 483	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	18.000,00
10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339030 1000 643	Material de consumo	R$	8.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº. 2.399/2020

Data: 24de novembro de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementarno orçamento vigente para reforço de diversas despesas do orçamento municipal no valor de R$ 654.324,40 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos, conforme segue:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011 1000 13	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	42.200,00
319013 1000 14	Obrigações patronais	R$	6.130,00
03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
319011 1000 40	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	9.500,00
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
319013 1000 69	Obrigações patronais	R$	10.000,00
06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
319011 1000 127	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	7.500,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319011 1000 137	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	21.000,00
06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
319011 1000 157	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.500,00
06.02.28.846.0007.2085	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
339047 1000 179	Obrigações tributárias e contributivas	R$	10.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
319011 1000 200	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	22.000,00
339030 1000 204	Material de consumo	R$	30.000,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
319011 1000 234	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	44.000,00
07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
319011 1000 256	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	90.000,00
07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319011 1000 263	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	7.000,00
07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319011 1000 278	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00
07.03.17.512.0014.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS		
339039 1000 287	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 1000 504	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	114.494,40
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319011 1000 621	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	165.000,00
12.01.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
319011 1000 711	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	56.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339014 1000 16	Diárias – pessoal civil	R$	3.000,00
339030 1000 17	Material de consumo	R$	1.000,00
339033 1000 18	Passagens e despesas com locomoção	R$	500,00
339039 1000 20	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	7.163,20
03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
319113 1000 42	Obrigações patronais	R$	500,00
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
339033 1000 75	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
319011 1000 85	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.000,00
319113 1000 87	Obrigações patronais	R$	1.000,00
339039 1000 91	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	751,00
05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
319113 1000 98	Obrigações patronais	R$	1.000,00
339030 1000 100	Material de consumo	R$	240,60
339039 1000 103	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	343,20
05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319011 1000 105	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.000,00
319113 1000 107	Obrigações patronais	R$	1.500,00
339039 1000 112	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.224,00
06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
319113 1000 129	Obrigações patronais	R$	4.000,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319113 1000 139	Obrigações patronais	R$	1.000,00
06.02.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
319011 1000 148	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	500,00
06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
319113 1000 159	Obrigações patronais	R$	1.000,00
06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020
Processo Administrativo Nº 233/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 27/10/2020 13:26:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/11/2020 10:00:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** F C SARABIA & C IA LTDA
09/11/2020 13:00:08 **CADASTRO DE PROPOSTA** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME
09/11/2020 15:16:50 **CADASTRO DE PROPOSTA** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI
10/11/2020 09:59:01 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME
10/11/2020 16:09:21 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** F C SARABIA & C IA LTDA
11/11/2020 12:32:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI
11/11/2020 12:33:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI
11/11/2020 18:33:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA
11/11/2020 18:38:15 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA
11/11/2020 18:45:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491
12/11/2020 09:00:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia Srs, esta aberto o Pregao 80/2020, estamos abastecendo a plataforma com suas propostas e às 09:15 hrs estare mos abrindo a fase de lances
12/11/2020 09:15:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Srs, esta aberta a fase de lances!
12/11/2020 09:52:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Srs, estamos analisando a documentação de habilitação e em instantes estaremos proferindo nossa decisao
12/11/2020 09:57:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
analisando a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta mais vantajosa para o municipio a comissoe e o pregoeiro declarou habilitada a empresa: Silva e Maia Manutenção Ltda, agora para a homologação do pregao, pedimos para a referida empresa nos enviar via email a documentação constante no item 9.1.2.1. do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de meia hora para manifestação/intenção de recursos, retornaremos às 10:30 hrs
12/11/2020 10:03:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
o prazo de envio da documentação constante no item 9.1.2.1, é de cinco dias uteis.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de obras gerais nos prédios públicos municipais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Execução de serviço de muro de arrimo em bloco cerâmico, concreto e armação de ferragens com dimensões conforme projeto.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 126,625 **Valor Total:** 25.325,00

Item: 2 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Execução de serviço de muro comum com chapisco de até 2,5m de altura, estacas com profundidade de 3m e espaçamento de pilares e estaca 1,5m.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 26,17 **Valor Total:** 78.510,00

Item: 3 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Execução de serviço de piso em concreto para calçadas, desempenadas e alisadas.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 15,25 **Valor Total** 30.500,00

Item: 4 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Execução de serviço de retirada de piso de concreto.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 13,20 **Valor Total** 26.400,00

Item: 5 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Execução de serviço de reboco paulista em parede de alvenaria e muros, incluso chapisco e requadro de can o em paredes com e sem vão.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 11,83 **Valor Total:** 23.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA	090	20.643.715/0001-70	269.490,00	184.395,00	Sim
2 F C SARABIA & C IA LTDA	080	10.926.818/0001-93	269.490,00	184.396,00	Sim
3 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	001	07.137.667/0001-80	269.490,00	184.400,00	Sim
4 R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI	029	17.193.321/0001-52	269.490,00	184.800,00	Sim
5 ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS	063	30.081.833/0001-95	269.490,00	269.490,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2020 13:26:19 **PUBLICADO**
28/10/2020 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
12/11/2020 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
12/11/2020 09:15:50 **DISPUTA**
12/11/2020 09:15:50 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **269.490,00**
12/11/2020 09:15:50 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **269.490,00**
12/11/2020 09:15:50 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **269.490,00**
12/11/2020 09:15:50 **LANCE** ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI **269.490,00**
12/11/2020 09:15:50 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **269.490,00**
12/11/2020 09:16:58 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **269.480,00**
12/11/2020 09:17:18 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **269.000,00**
12/11/2020 09:17:55 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **268.500,00**
12/11/2020 09:18:09 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **268.450,00**
12/11/2020 09:19:08 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **268.400,00**
12/11/2020 09:19:20 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **268.300,00**
12/11/2020 09:19:45 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **268.200,00**
12/11/2020 09:20:18 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **268.150,00**
12/11/2020 09:20:31 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **268.100,00**
12/11/2020 09:20:47 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **268.000,00**
12/11/2020 09:21:10 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **267.950,00**
12/11/2020 09:21:31 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **267.900,00**
12/11/2020 09:22:03 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **267.850,00**
12/11/2020 09:22:12 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **267.800,00**
12/11/2020 09:22:38 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **267.750,00**
12/11/2020 09:22:55 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **267.700,00**
12/11/2020 09:23:21 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **267.690,00**
12/11/2020 09:23:45 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **267.500,00**
12/11/2020 09:24:01 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **267.670,00**
12/11/2020 09:24:01 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**
12/11/2020 09:24:10 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **267.450,00**
12/11/2020 09:24:22 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **267.350,00**
12/11/2020 09:24:31 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **267.300,00**
12/11/2020 09:24:49 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **267.000,00**
12/11/2020 09:24:54 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **267.250,00**
12/11/2020 09:24:59 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **266.990,00**
12/11/2020 09:25:06 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **266.800,00**
12/11/2020 09:25:07 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **266.500,00**
12/11/2020 09:25:14 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **266.450,00**
12/11/2020 09:25:27 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **266.000,00**
12/11/2020 09:25:35 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **265.999,00**
12/11/2020 09:25:38 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **266.400,00**
12/11/2020 09:26:08 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **265.900,00**
12/11/2020 09:26:19 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **265.899,00**
12/11/2020 09:26:33 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **260.000,00**
12/11/2020 09:26:48 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **259.999,00**
12/11/2020 09:27:05 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **258.000,00**
12/11/2020 09:27:18 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **257.999,00**
12/11/2020 09:27:32 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **257.900,00**
12/11/2020 09:27:33 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **257.500,00**
12/11/2020 09:27:41 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **257.499,00**
12/11/2020 09:28:07 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **257.000,00**
12/11/2020 09:28:15 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **256.999,00**
12/11/2020 09:28:27 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **256.500,00**
12/11/2020 09:28:27 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **256.000,00**
12/11/2020 09:28:36 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **254.999,00**
12/11/2020 09:28:50 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **254.500,00**
12/11/2020 09:28:50 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **254.980,00**
12/11/2020 09:29:07 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **254.450,00**
12/11/2020 09:29:08 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **254.499,00**
12/11/2020 09:29:18 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **254.449,00**
12/11/2020 09:29:33 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **254.448,00**
12/11/2020 09:29:45 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **254.445,00**
12/11/2020 09:29:52 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **254.444,00**
12/11/2020 09:30:11 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **254.440,00**
12/11/2020 09:30:11 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **254.442,00**
12/11/2020 09:30:20 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **254.439,00**
12/11/2020 09:30:39 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **254.430,00**
12/11/2020 09:30:51 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **254.429,00**
12/11/2020 09:31:18 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **254.427,00**
12/11/2020 09:31:28 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **254.426,00**
12/11/2020 09:31:48 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **254.400,00**
12/11/2020 09:31:54 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **254.000,00**
12/11/2020 09:31:56 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **254.399,00**
12/11/2020 09:32:03 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **253.999,00**
12/11/2020 09:32:04 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **253.800,00**
12/11/2020 09:32:17 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **250.000,00**
12/11/2020 09:32:17 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **253.000,00**
12/11/2020 09:32:45 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **249.000,00**
12/11/2020 09:32:55 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **248.500,00**
12/11/2020 09:33:07 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **248.000,00**
12/11/2020 09:33:16 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **247.900,00**
12/11/2020 09:33:26 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **247.000,00**
12/11/2020 09:33:36 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **246.900,00**
12/11/2020 09:33:45 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **246.000,00**
12/11/2020 09:33:51 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **245.000,00**
12/11/2020 09:33:58 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **244.900,00**
12/11/2020 09:34:01 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **244.000,00**
12/11/2020 09:34:11 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **243.900,00**
12/11/2020 09:34:22 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **243.000,00**
12/11/2020 09:34:38 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **242.900,00**
12/11/2020 09:34:40 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **243.500,00**
12/11/2020 09:34:47 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **242.000,00**
12/11/2020 09:34:56 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **241.800,00**
12/11/2020 09:34:58 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **241.900,00**
12/11/2020 09:35:03 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **241.750,00**
12/11/2020 09:35:05 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **241.000,00**
12/11/2020 09:35:12 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **240.900,00**
12/11/2020 09:35:34 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **238.000,00**
12/11/2020 09:35:42 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **237.900,00**
12/11/2020 09:35:58 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **237.000,00**
12/11/2020 09:36:09 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **236.900,00**
12/11/2020 09:36:12 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **236.500,00**
12/11/2020 09:36:20 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **236.400,00**
12/11/2020 09:36:36 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **236.000,00**
12/11/2020 09:36:36 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **236.350,00**
12/11/2020 09:36:45 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **235.900,00**
12/11/2020 09:36:58 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **235.600,00**
12/11/2020 09:37:05 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **235.500,00**
12/11/2020 09:37:13 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **235.400,00**
12/11/2020 09:37:17 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **235.000,00**
12/11/2020 09:37:25 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **234.900,00**
12/11/2020 09:37:32 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **234.000,00**
12/11/2020 09:37:33 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **234.800,00**
12/11/2020 09:37:39 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **233.900,00**
12/11/2020 09:37:44 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **233.800,00**
12/11/2020 09:37:45 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **234.500,00**
12/11/2020 09:37:51 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **233.700,00**
12/11/2020 09:37:54 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **233.000,00**
12/11/2020 09:37:59 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **232.900,00**
12/11/2020 09:38:04 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **232.000,00**
12/11/2020 09:38:09 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **231.000,00**
12/11/2020 09:38:18 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **230.900,00**
12/11/2020 09:38:19 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **230.000,00**
12/11/2020 09:38:31 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **229.000,00**
12/11/2020 09:38:38 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **228.900,00**
12/11/2020 09:38:42 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **228.000,00**
12/11/2020 09:38:49 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **227.000,00**
12/11/2020 09:38:49 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **227.900,00**
12/11/2020 09:39:00 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **226.900,00**
12/11/2020 09:39:03 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **226.000,00**
12/11/2020 09:39:14 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **225.900,00**
12/11/2020 09:39:20 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **225.000,00**
12/11/2020 09:39:26 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **224.900,00**
12/11/2020 09:39:36 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **224.500,00**
12/11/2020 09:39:39 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **224.000,00**
12/11/2020 09:39:40 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **224.850,00**
12/11/2020 09:39:46 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **223.900,00**
12/11/2020 09:39:57 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **223.000,00**
12/11/2020 09:40:04 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **222.900,00**
12/11/2020 09:40:14 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **221.000,00**
12/11/2020 09:40:21 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **220.900,00**
12/11/2020 09:40:32 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **220.000,00**
12/11/2020 09:40:33 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **220.850,00**
12/11/2020 09:40:47 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **219.900,00**
12/11/2020 09:40:54 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **219.000,00**
12/11/2020 09:40:57 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **218.000,00**
12/11/2020 09:41:02 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **217.900,00**
12/11/2020 09:41:06 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **216.000,00**
12/11/2020 09:41:12 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **215.900,00**
12/11/2020 09:41:19 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **215.000,00**
12/11/2020 09:41:22 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **215.500,00**
12/11/2020 09:41:25 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **214.900,00**
12/11/2020 09:41:31 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **214.950,00**
12/11/2020 09:41:33 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **213.000,00**
12/11/2020 09:41:39 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **214.350,00**
12/11/2020 09:41:39 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **212.900,00**
12/11/2020 09:41:49 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **212.850,00**
12/11/2020 09:41:50 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **211.000,00**
12/11/2020 09:41:57 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **210.900,00**
12/11/2020 09:42:11 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **210.850,00**
12/11/2020 09:42:14 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **209.000,00**
12/11/2020 09:42:16 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **210.000,00**
12/11/2020 09:42:22 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **208.900,00**
12/11/2020 09:42:25 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **207.000,00**
12/11/2020 09:42:35 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **206.900,00**
12/11/2020 09:42:36 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **207.950,00**
12/11/2020 09:42:46 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **205.000,00**
12/11/2020 09:42:47 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **206.880,00**
12/11/2020 09:42:53 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **204.900,00**
12/11/2020 09:43:06 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **202.000,00**
12/11/2020 09:43:11 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **201.900,00**
12/11/2020 09:43:26 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **200.000,00**
12/11/2020 09:43:29 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **201.000,00**
12/11/2020 09:43:33 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **199.999,00**
12/11/2020 09:43:44 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **199.000,00**
12/11/2020 09:43:49 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **198.999,00**
12/11/2020 09:43:58 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **198.998,00**
12/11/2020 09:44:02 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **198.980,00**
12/11/2020 09:44:04 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **198.997,00**
12/11/2020 09:44:11 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **198.970,00**
12/11/2020 09:44:12 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **195.000,00**
12/11/2020 09:44:18 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **194.999,00**
12/11/2020 09:44:22 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **194.000,00**
12/11/2020 09:44:26 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **193.999,00**
12/11/2020 09:44:39 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **193.998,00**
12/11/2020 09:44:42 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **192.000,00**
12/11/2020 09:44:49 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **191.999,00**
12/11/2020 09:44:58 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **191.998,00**
12/11/2020 09:44:58 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **190.000,00**
12/11/2020 09:45:03 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **189.999,00**
12/11/2020 09:45:14 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **189.000,00**
12/11/2020 09:45:22 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **188.999,00**
12/11/2020 09:45:38 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **188.800,00**
12/11/2020 09:45:39 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **188.998,00**
12/11/2020 09:45:44 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **188.799,00**
12/11/2020 09:45:53 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **188.000,00**
12/11/2020 09:46:00 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **187.999,00**
12/11/2020 09:46:14 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **187.000,00**
12/11/2020 09:46:21 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **186.999,00**
12/11/2020 09:46:35 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **185.000,00**
12/11/2020 09:46:40 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **184.999,00**
12/11/2020 09:46:48 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **184.800,00**
12/11/2020 09:46:55 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **184.500,00**
12/11/2020 09:46:58 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **184.799,00**
12/11/2020 09:47:03 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **184.499,00**
12/11/2020 09:47:22 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **184.400,00**
12/11/2020 09:47:28 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **184.399,00**
12/11/2020 09:48:03 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **184.398,00**
12/11/2020 09:48:11 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **184.397,00**
12/11/2020 09:48:41 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **184.396,00**
12/11/2020 09:48:47 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **184.395,00**
12/11/2020 09:50:48 **HABILITAÇÃO**
12/11/2020 09:50:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA
12/11/2020 09:58:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
12/11/2020 10:02:29 **RECURSO MANIFESTADO** F C SARABIA & C IA LTDA
Manifestamos a intenção de interpor recurso: Falta de documentos: Declaração de Micro Empresa e Requisitos de Habilitação
12/11/2020 10:28:27 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**
12/11/2020 10:35:34 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO
A empresa vencedora apresentou todos os documento e anexos exigidos no instrumento convocatorio, baixando a documentação da empresa foi constatado da declaração de ME e o anexo 9 onde a empresa se compromete a cumprir as exigencias editalicias com isso indeferimos a manifestação.
12/11/2020 10:35:42 **EM ADJUDICAÇÃO**
12/11/2020 10:36:24 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de obras gerais nos prédios públicos municipais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,30 **Valor Total:** 2.600,00

Item: 7 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 2,70 **Valor Total:** 5.400,00

Item: 8 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Recolocação de ripas em madeiramento de telhado, considerando reaproveitamento de material.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 2.000,00

Item: 9 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Recolocação de madeiramento do telhado - caibros, considerando reaproveitamento de material.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 5.800,00

Item: 10 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Recolocação de telhas cerâmicas tipo francesa, considerando reaproveitamento de material
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 5,80 **Valor Total:** 11.600,00

Item: 11 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Fabricação e instalação de tesoura treliça em madeira não aparelhada, vão até 10M, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 404,95 **Valor Total:** 8.099,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA	039	20.643.715/0001-70	53.087,80	35.499,00	Sim
2 R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI	034	17.193.321/0001-52	53.087,80	35.500,00	Sim
3 F C SARABIA & C IA LTDA	027	10.926.818/0001-93	53.087,80	36.000,00	Sim
4 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	037	07.137.667/0001-80	53.087,80	36.800,00	Sim
5 BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	056	35.906.276/0001-18	40.080,00	40.080,00	Sim
6 ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS	072	30.081.833/0001-95	53.087,80	53.087,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2020 13:26:19 **PUBLICADO**
28/10/2020 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
12/11/2020 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
12/11/2020 09:15:50 **DISPUTA**
12/11/2020 09:15:50 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **53.087,80**
12/11/2020 09:15:50 **LANCE** BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491 **40.080,00**
12/11/2020 09:15:50 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **53.087,80**
12/11/2020 09:15:50 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **53.087,80**
12/11/2020 09:15:50 **LANCE** ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI **53.087,80**
12/11/2020 09:15:50 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **53.087,80**
12/11/2020 09:18:13 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **39.900,00**
12/11/2020 09:18:52 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **39.500,00**
12/11/2020 09:18:53 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **39.800,00**
12/11/2020 09:19:28 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **39.400,00**
12/11/2020 09:19:40 **LANCE** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI **39.000,00**
12/11/2020 09:20:00 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **38.900,00**
12/11/2020 09:20:21 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **38.800,00**
12/11/2020 09:20:32 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **38.850,00**
12/11/2020 09:20:46 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **38.750,00**
12/11/2020 09:21:32 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **38.700,00**
12/11/2020 09:21:49 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **38.650,00**
12/11/2020 09:22:21 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **38.600,00**
12/11/2020 09:22:38 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **38.550,00**
12/11/2020 09:22:48 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **38.500,00**
12/11/2020 09:23:07 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **38.300,00**
12/11/2020 09:23:31 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **37.990,00**
12/11/2020 09:23:40 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **37.980,00**
12/11/2020 09:24:03 **LANCE** F C SARABIA & C IA LTDA **37.500,00**
12/11/2020 09:24:03 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**
12/11/2020 09:24:20 **LANCE** SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA **37.400,00**
12/11/2020 09:24:38 **LANCE** RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME **37.300

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	754.380,00	754.380,00	343.708,85	45,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	335.205,00	335.205,00	122.227,03	36,46
IPTU	189.700,00	189.700,00	53.034,94	27,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.505,00	145.505,00	69.192,09	47,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	73.410,00	73.410,00	10.994,08	14,98
ITBI	70.000,00	70.000,00	10.994,08	15,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.410,00	3.410,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.765,00	167.765,00	72.768,92	43,38
ISS	159.900,00	159.900,00	72.339,30	45,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.865,00	7.865,00	429,62	5,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.000,00	178.000,00	137.718,82	77,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.554.000,00	15.554.000,00	9.650.230,20	62,04
Cota-Parte FPM	11.979.000,00	11.979.000,00	6.983.159,13	58,30
Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	386.002,97	104,33
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	216.536,65	94,15
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.033.121,67	70,11
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	31.409,78	62,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.308.380,00**	**16.308.380,00**	**9.993.939,05**	**61,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.407.257,00	4.672.163,00	2.751.924,79	58,90	2.739.262,63	58,63	2.593.805,35	55,52
Despesas Correntes	4.294.257,00	4.309.163,00	2.735.436,01	63,48	2.722.773,85	63,19	2.577.316,57	59,81
Despesas de Capital	113.000,00	363.000,00	16.488,78	4,54	16.488,78	4,54	16.488,78	4,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	62.000,00	62.000,00	43.046,37	69,43	43.046,37	69,43	42.772,04	68,99
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	41.686,37	69,48	41.686,37	69,48	41.412,04	69,02
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.360,00	68,00	1.360,00	68,00	1.360,00	68,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.482.257,00**	**4.747.163,00**	**2.794.971,16**	**58.88**	**2.782.309,00**	**58,61**	**2.636.577,39**	**55,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.794.971,16	2.782.309,00	2.636.577,39
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	1.937,90	1.937,90	1.937,90
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.793.033,26**	**2.780.371,10**	**2.634.639,49**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.499.090,86		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.281.280,24		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,82**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	717.395,00	959.207,00	699.869,74	72,96
Proveniente da União	452.500,00	694.312,00	624.213,74	89,90
Proveniente dos Estados	264.895,00	264.895,00	75.656,00	28,56
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.500,00	23.500,00	850,94	3,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**740.895,00**	**982.707,00**	**700.720,68**	**71,31**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	635.400,00	1.338.490,00	762.577,31	56,97	759.531,31	56,75	719.446,77	53,75
Despesas Correntes	449.900,00	1.152.990,00	718.378,31	62,31	715.332,31	62,04	675.247,77	58,56
Despesas de Capital	185.500,00	185.500,00	44.199,00	23,83	44.199,00	23,83	44.199,00	23,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.100,00	51.100,00	32.546,30	63,69	32.546,30	63,69	32.200,75	63,02
Despesas Correntes	46.100,00	49.100,00	32.546,30	66,29	32.546,30	66,29	32.200,75	65,58
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	121.000,00	121.000,00	95.959,72	79,31	95.959,72	79,31	92.137,24	76,15
Despesas Correntes	79.000,00	80.000,00	55.959,72	69,95	55.959,72	69,95	52.137,24	65,17
Despesas de Capital	42.000,00	41.000,00	40.000,00	97,56	40.000,00	97,56	40.000,00	97,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**804.500,00**	**1.510.590,00**	**891.083,33**	**58,99**	**888.037,33**	**58,79**	**843.784,76**	**55,86**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.042.657,00	6.010.653,00	3.514.502,10	58,47	3.498.793,94	58,21	3.313.252,12	55,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.100,00	55.100,00	32.546,30	59,07	32.546,30	59,07	32.200,75	58,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	130.000,00	95.959,72	73,82	95.959,72	73,82	92.137,24	70,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	62.000,00	62.000,00	43.046,37	69,43	43.046,37	69,43	42.772,04	68,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.286.757,00**	**6.257.753,00**	**3.686.054,49**	**58,90**	**3.670.346,33**	**58,65**	**3.480.362,15**	**55,62**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	804.500,00	1.510.590,00	891.083,33	58,99	888.037,33	58,79	843.784,76	55,86
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.482.257,00**	**4.747.163,00**	**2.794.971,16**	**58,88**	**2.782.309,00**	**58,61**	**2.636.577,39**	**55,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/nov/2020 as 15h e 20m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO — PREFEITA MUNICIPAL
MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	754.380,00	754.380,00	343.708,85	45,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	335.205,00	335.205,00	122.227,03	36,46
1.1.1- IPTU	189.700,00	189.700,00	53.034,94	27,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.505,00	145.505,00	69.192,09	47,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	73.410,00	73.410,00	10.994,08	14,98
1.2.1- ITBI	70.000,00	70.000,00	10.994,08	15,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.410,00	3.410,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.765,00	167.765,00	72.768,92	43,38
1.3.1- ISS	159.900,00	159.900,00	72.339,30	45,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.865,00	7.865,00	429,62	5,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	178.000,00	178.000,00	137.718,82	77,37
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.454.000,00	16.454.000,00	10.047.877,48	61,07
2.1- Cota-Parte FPM	12.879.000,00	12.879.000,00	7.380.806,41	57,31
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.979.000,00	11.979.000,00	6.983.159,13	58,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	397.647,28	44,18
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.033.121,67	70,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	31.409,78	62,82
2.5- Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	386.002,97	104,33
2.6- Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	216.536,65	94,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.208.380,00	17.208.380,00	10.391.586,33	60,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	156,03	15,60
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	248.000,00	248.000,00	161.439,48	65,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	131.000,00	131.000,00	98.025,50	74,83
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	49.500,00	49.500,00	35.643,60	72,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	14.500,00	14.500,00	6.766,56	46,67
5.5- Outras Transferências do FNDE	49.500,00	49.500,00	20.565,13	41,55
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.500,00	3.500,00	438,69	12,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,45	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,45	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	49.500,00	49.500,00	11.354,05	22,94
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	298.500,00	298.500,00	172.950,01	57,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.110.800,00	3.110.800,00	1.930.046,02	62,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.395.800,00	2.395.800,00	1.396.631,83	58,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	580.000,00	580.000,00	406.624,33	70,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	6.281,95	62,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	74.000,00	74.000,00	77.200,59	104,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	46.000,00	46.000,00	43.307,32	94,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.607.500,00	1.607.500,00	1.176.043,52	73,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.601.900,00	1.601.900,00	1.175.511,94	73,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.600,00	5.600,00	531,58	9,49
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.508.900,00	-1.508.900,00	-754.534,08	50,01

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.235.000,00	1.235.000,00	930.289,19	75,33	930.289,19	75,33	0,00
13.1- Com Educação Infantil	535.000,00	535.000,00	448.928,66	83,91	448.928,66	83,91	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	700.000,00	700.000,00	481.360,53	68,77	481.360,53	68,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	354.000,00	354.000,00	184.601,63	52,15	184.601,63	52,15	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	354.000,00	354.000,00	184.601,63	52,15	184.601,63	52,15	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.589.000,00	1.589.000,00	1.114.890,82	70,16	1.114.890,82	70,16	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	6.996,72
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	6.996,72
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.667,36
17.1 - FUNDEB 60%	6.212,02
17.2 - FUNDEB 40%	455,34
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	13.664,08

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.101.226,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	6.667,36
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	6.667,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.288.000,00	1.303.000,00	809.169,98	62,10	809.169,98	62,10